

020

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores d

CNPJ: 10.956.576/0001-80

ENDEREÇO: Rua Guarani - 120 - Centro - Corumbataí do Sul - Paraná - CEP 86970-000

TELEFONE: (44) 3277-1171 / (44) 3277-1201

Município
do

Em: _____

Horário

081

DESTINATÁRIO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55
AV. BRASIL, 1431 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ
CEP: 85710-000

A/C: Departamento de *Licitação*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

082

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.182.492/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2007
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPEVI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.12-7-00 - Fabricação de vinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.32-6-00 - Cultivo de uva 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.99-6-01 - Fabricação de vinagres 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD PR 182	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 0
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA ITAIPU	MUNICÍPIO AMPERE
UF PR	TELEFONE (46) 3547-2216	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2007	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 15:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

083



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 55594503
Emitido em: 26/11/2018 às 15:15:43
Validade(*): 27/02/2019

DAP: SDW0918249200011805181249 Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/05/2018

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.182.492/0001-58

Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Ampére/PR

Representante Legal: LEONARDO SGANZERLA

Data Constituição: 19/04/2008

CPF: 442.308.340-04

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Agente Emissor: Sady D. A. Grisa

Local de Emissão: Ampére/PR

CPF: 236.515.200-72

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	25	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Ampére	20
Santa Izabel do Oeste	1
Santo Antônio do Sudoeste	4

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	25	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	25	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

084

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 55594503
Emitido em: 26/11/2018 às 15:15:43

DAP: SDW0918249200011805181249	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/05/2018	Validade(*): 27/02/2019
CNPJ: 09.182.492/0001-58	Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
711.194.939-00	ADELAR KIELBOWICZ	SDW0711194939002410160501	Ampére	PR	27/02/2019	V
313.934.469-49	ADEMIR PEDRO SMANIOTTO	SDW0313934469492505170413	Ampére	PR	27/02/2019	V
340.989.339-34	AMZLIO NHOATTO	SDW0340989339343001170904	Ampére	PR	27/02/2019	V
989.866.279-49	CLORIMAR LUIZ TELLES DE SOUZA	SDW0989866279492203180201	Ampére	PR	27/02/2019	V
524.354.749-20	DANIEL CHORTASZKO	SDW0524354749202510180216	Ampére	PR	25/10/2019	V
080.545.349-06	DOUGLAS DOS SANTOS RIGO	SDW0080545349060806180214	Ampére	PR	27/02/2019	B
026.197.899-31	EDGAR KIELBOWICZ	SDW0026197899310912160958	Ampére	PR	27/02/2019	V
074.319.659-74	ELIVELTON SAGGIORATO CHORTAZKO	SDW0074319659740806180201	Ampére	PR	27/02/2019	B
524.419.209-44	FLÁVIO BATTISTI	SDW0524419209443108180157	Ampére	PR	31/08/2019	V
258.112.749-04	GERALDO CASTAGNARA	SDW0258112749041608160447	Ampére	PR	27/02/2019	V
025.935.179-21	GILBERTO LUIZ MARTINS	SDW0974645380720706180855	Ampére	PR	27/02/2019	B
067.802.709-97	GILBERTO TELLES DE SOUZA	SDW0067802709973001170943	Ampére	PR	27/02/2019	V
060.379.019-45	GILMAR POSER BRIZOLA	SDW0060379019451309170648	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
639.991.029-34	IVANIR DEOLA	SDW0639991029342510180200	Ampére	PR	25/10/2019	V
627.966.589-53	IVO DA SILVA STEIN	SDW0627966589533001170400	Ampére	PR	27/02/2019	V
555.132.479-68	JOSE BRIZOLA	SDW0555132479680102160156	Santo Antônio do Sudoeste	PR	01/02/2019	V
442.308.340-04	LEONARDO SGANZERLA	SDW0442308340040911180434	Santa Izabel do Oeste	PR	09/11/2019	V
045.239.539-96	MARNO DA SILVA STEIN	SDW0045239539963001170436	Ampére	PR	27/02/2019	V
453.296.649-34	MILTON GNOATTO	SDW0453296649340309180341	Ampére	PR	03/09/2019	V
105.392.289-23	NATANAEL CHORTASZKO	SDW0105392289232607161113	Ampére	PR	27/02/2019	V
973.758.299-34	ROSANE PICININI	SDW0973758299342310180350	Ampére	PR	23/10/2019	V
156.353.339-15	SERGIO ANTONIO DE SANTI	SDW015635339152711160938	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
588.699.309-63	VALDOMIRO SARTORO	SDW0588699309632112160128	Ampére	PR	27/02/2019	V
69.982.159-91	VANDERLEI LUIZ DE CASTRO	SDW0769982159910706180819	Ampére	PR	27/02/2019	B
048.680.269-84	VANDERLEI RIBEIRO DE MOURA	SDW0048680269841801161042	Santo Antônio do Sudoeste	PR	18/01/2019	V

Total Categoria: 25

Total sócios: 25

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

085

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 55594503

Emitido em: 26/11/2018 às 15:15:43

DAP: SDW0918249200011805181249	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/05/2018	Validade(*): 27/02/2019
CNPJ: 09.182.492/0001-58	Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO		

CPF	Nome	Data Filiação
-----	------	---------------

Total sócios: 0

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ: 09.182.492/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:31:00 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2019.

Código de controle da certidão: **94A7.0C0E.35AB.74B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09182492/0001-58
Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE
Endereço: ROD PR 182 KM 0 / TREVO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2018 a 11/12/2018

Certificação Número: 2018111201295244267209

Informação obtida em 26/11/2018, às 15:26:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.182.492/0001-58
Certidão nº: 163185992/2018
Expedição: 27/11/2018, às 16:02:42
Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.182.492/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019107663-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.182.492/0001-58**
Nome: **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI CNPJ: 09182492000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6KLQHSWGIVYDM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampère (PR), 26 de Novembro de 2018



ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Artigo 1 - A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho, sigla COOPEVI, fundada em 06 de outubro de 2007, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I - Sede administrativa na Rodovia PR 182, Trevo de acesso, no Município de Ampere, foro jurídico na Comarca de Ampere, Estado do Paraná;

II - Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste e Santo Antonio do Sudoeste;

III - Prazo de duração indeterminado;

IV - Ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2 - A sociedade, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades ambientais, econômicas e sociais de natureza comum.

§1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deverá:

a - receber, padronizar, classificar, beneficiar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso;

b - promover a implantação de projetos de vitivinicultura, com a instalação de viveiro de mudas e unidades de recebimento, classificação, armazenagem e industrialização, buscando o desenvolvimento sustentado nas

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



áreas ambiental, econômica e social, proporcionando aos agricultores familiares melhoria na qualidade de vida;

c - transportar, sempre que possível, a produção dos associados para as unidades industriais;

d - adquirir, para fornecimento ao quadro social, adubos, sementes, mudas frutíferas, defensivos, embalagens, ferramentas e demais insumos necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive artigos de uso doméstico e pessoal;

e - produzir mudas frutíferas para fornecimento ao quadro social;

f - fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor da produção recebida dos associados, ou que esteja em fase de produção;

g - obter recursos para fazer face aos financiamentos de custeio e de investimentos, para seus associados e / ou à própria Cooperativa, com recursos do crédito rural, de programas específicos e outros liberados por qualquer agente de desenvolvimento;

h - prestar serviços de assistência técnica aos vitivinicultores associados, vinculados ou não ao crédito rural, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

i - promover e incentivar, junto ao quadro social, a preservação do meio ambiente e a formação de reflorestamentos para fins de reserva legal, mata ciliar e energéticos;

j - estabelecer critérios de classificação e padronização para recebimento da uva, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a qualidade do produto;

k - atuar ativamente para a manutenção dos preços dos produtos, em níveis que atendam às justas aspirações dos produtores associados.

§2º - A Cooperativa promoverá por si própria ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional de seus dirigentes e associados, visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação e industrialização dos produtos;

§3º - A Cooperativa deverá estimular a instrução, em geral, e a educação cooperativista, em particular, aos seus associados;

§4º - A Cooperativa deverá manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seu quadro social;

§5º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria, e, sem discriminação política, religiosa, racial e social;

§6º - A Coopevi, em função das suas capacidades de recepção, industrialização, armazenagem e comercialização, poderá estabelecer quotas de entrega de uva por associado, proporcional ao seu volume de produção ou à sua participação financeira em investimentos, previamente ajustados e aprovados em Assembleia Geral.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 2018
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2



Artigo 3 - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, assumindo os direitos e deveres estabelecidos, mediante autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 4 - Poderá associar-se à Coopevi, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor - pessoa física - que se dedique às atividades de fruticultura por conta própria e que concorde com as disposições deste Estatuto.

§1º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§2º - Poderão associar-se, ainda, à sociedade outras cooperativas singulares e associações de produtores rurais;

§3º - Não poderão ingressar no quadro social da Coopevi, os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade;

Artigo 5 - Para associar-se o interessado preencherá e assinará a respectiva Proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa, apresentando no ato da inscrição RG e CPF.

§1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar curso básico de cooperativismo que será ministrado pela Cooperativa, ou mediante convênio, ocasião em que será aferida sua identificação com os objetivos da sociedade.

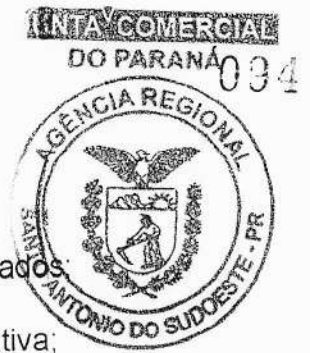
§2º - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua ficha cadastral, subscreverá as quotas - partes do capital nas condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

Artigo 6 - Cumprido o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral.

Artigo 7 - São direitos do associado:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2008
REGISTRO DE LICITAÇÕES

3



- I - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;
- II - Propor à Diretoria / Assembleia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;
- III - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV - Solicitar, por escrito, informações sobre o funcionamento das atividades da Cooperativa;
- V - Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- VI - Receber, quando demitido, o seu capital integralizado, bem como os demais créditos, segundo os critérios de devolução;
- VII - Realizar com a Coopevi as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais.

Artigo 8 - São deveres do associado:

- I - Subscrever e integralizar as quotas - partes do capital, bem como contribuir com as taxas de serviços estabelecidas;
- II - Entregar toda a sua produção de uva na Coopevi e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais;
- III - Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas;
- IV - Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, as deliberações de Assembleias Gerais e resoluções tomadas pela Diretoria;
- V - Acatar as decisões das Assembleias Gerais, ainda que ausente e discordante das mesmas;
- VI - Prestar à Coopevi, informações sobre as atividades desenvolvidas;
- VII - Pagar a sua parte nas perdas, quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las;
- VIII - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

Artigo 9 - A entrega da produção pelo associado à Coopevi, na forma do inciso "II", do artigo anterior, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, bem como para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9

4

26/11/2018



Artigo 10 - Será vedado ao produtor associado:

- a) Entregar na Coopevi, como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros;
- b) Industrializar produtos, cujo processamento esteja sendo feito pela Coopevi.

Artigo 11 - O associado responderá subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, e ao montante das perdas, na proporção das operações que houver realizado com a sociedade.

Artigo 12 - Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade.

Parágrafo Único - Aos herdeiros será assegurado o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da Cooperativa, somente após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

Artigo 14 - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- I - Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Coopevi ou que colida com seus objetivos;
- II - Deixar de entregar toda a sua produção à Cooperativa, desviando-a ao comércio intermediário;
- III - Adulterar os produtos a serem entregues na Cooperativa;
- IV - Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais;
- V - Praticar atos que desabonem o conceito da Coopevi;
- VI - Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais de qualquer espécie.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2018

7

5

[Handwritten signature]



§1º - O motivo que determinou a eliminação do associado deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e será assinado pelo Presidente;

§2º - Cópia autenticada da decisão será remetida, no prazo de 30 dias, ao associado por processo que comprove data de remessa e de recebimento;

§3º - Ao associado eliminado caberá, dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral;

Artigo 15 - A exclusão do associado se dará:

- a) Por morte da pessoa física;
- b) Por incapacidade civil não suprida.

Artigo 16 - Em qualquer dos casos, de demissão, eliminação e exclusão será lavrado termo firmado pelo Presidente da Cooperativa, no Livro de Matrícula, indicando os motivos que a determinaram.

Artigo 17 - Os atos de demissão, eliminação e exclusão determinam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Artigo 18 - Em caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado terá direito à restituição do capital integralizado, retenções para aumento de capital, sobras que lhe tiverem sido creditadas, ou a creditar, além de outros créditos de qualquer natureza em conta corrente ou não.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa e poderá ser compensada, mediante apropriação, se houver débitos do associado junto à sociedade.

§2º - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas mensais iguais, dentro do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§3º - Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§4º - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas em que se deu o desligamento.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

6
[Handwritten signature]



CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Artigo 19 - O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, será variável conforme o número de quotas - partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Artigo 20 - O capital será subdividido em quotas - partes, no valor de R\$1,00 (um real) cada.

Artigo 21 - Para ingressar na Cooperativa o associado deverá subscrever capital social, no mínimo, igual a 200 quotas - partes ou R\$ 200,00.

§1º - O associado não poderá subscrever menos de 200 quotas - partes, nem mais do que 1/3 do Capital Social da Cooperativa.

§2º - A quota - parte será indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução serão sempre registradas no Livro de Matrícula.

§3º - A integralização do capital deverá ser feita em uma só vez, no ato de ingresso.

Artigo 22 - A Assembleia Geral Ordinária, sempre que houver sobras no exercício, fixará um percentual de até 12% (doze por cento) ao ano, para pagamento de juros, que serão contados sobre a parte integralizada do capital do associado.

Artigo 23 - Para efeito de aumento permanente de capital será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 3% (três por cento) sobre o valor bruto da produção dos associados, comercializada pela Cooperativa.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLEIAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL
30/11/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

30

7
[Handwritten signature]



Artigo 24 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, tendo, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes e discordantes.

Artigo 25 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 26 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25 e seu parágrafo único, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira convocação, com intervalos de 1 (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira convocação.

Parágrafo Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas em único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 27 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I - a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

III - seqüência ordinal das convocações;

IV - Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quorum" de instalação;

VI - nome e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais apropriados das dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados, comunicados por cartas circulares aos associados, publicados em jornais e, ainda, por outros meios de divulgação.

Artigo 28 - O número legal "quorum" para a instalação das Assembleias Gerais será:

AGÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE
COMPREZE COM O ORIGINAL

30/11/2018

AGÊNCIAS DE LICITAÇÕES

9

8

Handwritten signature



I - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;

II - Segunda Convocação: Metade mais um (50 % + 1) dos associados;

III - Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Artigo 29 - Não havendo quorum legal para instalação da Assembleia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Artigo 30 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Artigo 31 - Será de competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições, ou vacância, em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, a Assembleia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 32 - Nas Assembleias Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

Artigo 33 - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

I - tenha sido admitido após a sua convocação;

II - esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a Diretoria;

III - tenha vínculo empregatício com a Cooperativa.

Artigo 34 - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2018

PROFESSOR LICITACIONES

9

✍



SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 35 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

I - Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras ou das perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Eleição e posse dos membros da Diretoria, quando for o caso;

IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

V - Fixação, quando previsto, do valor do Pró - labore aos membros da Diretoria e cédula de presença aos Conselheiros Fiscais;

VI - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

§1º - Quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos referentes aos itens (I) e (V) acima, tão logo seja apresentada a matéria, o Presidente solicitará à Assembleia Geral a indicação de dois associados, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto, no recinto, para prestar os esclarecimentos que forem solicitados, sem direito a voto.

§2º - A aprovação da Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

4

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
30/11/2018
9 LICITAÇÕES

10



Artigo 36 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar - se - á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no edital de convocação.

Artigo 37 - Será da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto Social;
- II - Fusão, incorporação e desmembramento;
- III - Mudança de objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V - Contas do liquidante.

Parágrafo Único - Serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 38 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria, composta de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral, com os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

Artigo 39 - A Diretoria será eleita para um mandato de 3 (três) anos e tomará posse na própria Assembleia que a elegeu, perdurando o seu mandato até a Assembleia em que houver nova eleição.

§1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) do total dos seus membros.

§2º - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de Pró - Labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores à Cooperativa.

Artigo 40 - Os membros da Diretoria e os componentes do Conselho Fiscal, não poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e nem ser cônjuges entre si.

ARQUIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 11 / 2018

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

✓

11

[Handwritten signature]



Artigo 41 - A Diretoria poderá contratar executivos que não pertençam ao quadro social, fixando-lhes as atribuições e salários.

Artigo 42 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único - A sociedade responderá pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou logrado proveito.

Artigo 43 - Perderá o mandato o membro da Diretoria, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente a comunicação por escrito, ao Diretor que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 44 - Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

- a) Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;
- b) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- c) Determinar taxas;
- d) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer as estruturas necessárias nas áreas operacional, administrativa e executiva, e fixando normas para admissão e demissão de funcionários;
- g) Fixar normas disciplinares;
- h) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança para os funcionários que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- i) Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei 5.764;
- j) Indicar bancos nos quais serão efetuados os depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- k) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade, mediante expressa autorização da Assembleia Geral;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 11 / 2018

SECRETARIAS DE LICITAÇÕES

12

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§1º - As decisões serão sempre por maioria simples de votos dos membros da Diretoria, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão operacionalizadas através de Instruções Normativas.

Artigo 45 - O Presidente terá as seguintes atribuições:

- a) Representar a Cooperativa em juízo e fora dele;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- d) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- e) Assinar contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- f) Oferecer garantias, outorgar procurações, contrair empréstimos e financiamentos, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- g) Elaborar e apresentar à Diretoria os planos de ação da Cooperativa.
- h) Proferir o voto de desempate;

Artigo 46 - Compete ao Vice-Presidente as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos, por prazo de até 90 dias;
- b) Elaborar com o Presidente e o Secretário, os planos de ação da Cooperativa.

Artigo 47 - Serão da competência do 1º Secretário as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e elaborar as respectivas atas, das Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- b) Registrar em Cartório todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;
- c) Acompanhar o expediente burocrático da Cooperativa, e responsabilizar - se pela contabilidade, controles e registros;
- d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da Cooperativa;
- e) Assinar com o Presidente as correspondências emitidas pela Cooperativa.

Artigo 48 - O 2º Secretário terá as seguintes atribuições: _____

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2008

COMISSÃO DE LICITAÇÕES





- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;
- b) Assessorar o 1º Secretário;
- c) Participar das Reuniões da Diretoria e da elaboração dos planos de ação da Cooperativa.

Artigo 49 - Serão da responsabilidade do Tesoureiro as atividades abaixo:

- a) Administrar e coordenar as atividades financeiras da Cooperativa;
- b) Assinar com o Presidente contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos mediante expressa autorização da Assembleia Geral;
- d) Manter em ordem os livros e documentos financeiros, bem como a documentação e escrituração contábil da Cooperativa;
- e) Atender as solicitações do Conselho Fiscal, referentes à apresentação de documentos contábeis.

Artigo 50 - Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Artigo 51 - O membro da Diretoria que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não poderá participar das deliberações da mesma, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Artigo 52 - Os Diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Artigo 53 - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a Cooperativa por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2008
CENTRAL DE LIBERAÇÕES

14



Artigo 54 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de três membros titulares e três membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um titular e um suplente de seus membros.

§1º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 80 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e parentes entre si até esse grau.

§2º - O associado não poderá exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Artigo 55 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias para as atividades de fiscalização da Cooperativa.

Artigo 56 - Em sua primeira reunião, os conselheiros deverão escolher entre si, um Coordenador, que deverá convocar e dirigir as reuniões, e um Secretário que fará a lavratura das atas.

Artigo 57 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

§1º - Caberá ao Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar por escrito a decisão, ao Conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

§2º - O Coordenador convocará os Conselheiros Fiscais Suplentes, para proceder à substituição, com mandato tampão até completar o exercício. O procedimento deverá constar na Ata do Conselho Fiscal.

Artigo 58 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 59 - Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
SECRETARIA DE LICITAÇÕES



- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está em conformidade com as determinações da Diretoria;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se há reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- g) Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com funcionários;
- i) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório Anual, emitindo Parecer sobre os mesmos para a Assembleia Geral;
- j) Levar ao conhecimento da Diretoria e da Assembleia Geral as irregularidades constatadas;
- k) Convocar a Assembleia Geral, quando a Diretoria se negar a convocá-la;

§1º - O Conselho Fiscal, para o desempenho de suas funções, terá acesso a livros, contas, documentos, empregados, associados e outros, sem prévia autorização da Diretoria;

§2º - O Conselho Fiscal poderá, ainda, com anuência da Diretoria e mediante autorização da Assembleia Geral, contratar assessoramento especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

ELEIÇÕES E PROCESSO ELEITORAL

Artigo 60 - As eleições, o processo eleitoral, os procedimentos e a forma de votação, serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

LIVROS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2008

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

16

[Handwritten signature]



Artigo 61 - A Coopevi deverá possuir os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinados pelo Presidente:

- I - Livro de Matrícula;
- II - Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- III - Livro de Atas das Reuniões da Diretoria;
- IV - Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- VI - Outros Fiscais e Contábeis, obrigatórios, autenticados pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - será facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, desde que devidamente numeradas.

Artigo 62 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

1. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
2. A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação e exclusão;
3. A conta corrente das respectivas quotas - partes do capital social.

CAPÍTULO VIII

BALANÇO GERAL, SOBRAS / PERDAS E FUNDOS

Artigo 63 - O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 64 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos da sociedade serão cobertos pelos associados participantes dos serviços que lhes deram causa, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 65 - Das sobras apuradas no Balanço Geral serão deduzidos os valores correspondentes aos Fundos a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL.

30/11/2018

17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



I - 10 % (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR.

II - 5 % (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

§1º - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral;

§2º - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem, a Cooperativa poderá reter, total ou parcialmente, o montante das sobras que o associado tenha direito.

Artigo 66 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§1º - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

§2º - Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- a) Créditos e capital a restituir não reclamados após um ano do desligamento do associado;
- b) Auxílios e doações recebidas sem destinação especial.

Artigo 67 - O FATES destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa.

§1º - Os serviços de que trata este artigo poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2º - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício, reverterem em favor do FATES:

- a) Resultados de operações com não associados;
- b) Créditos de não associados não reclamados após 1 ano.

§3º - A assistência aos associados de que trata este artigo, refere-se a:

- a) Inscrição em cursos, congressos, seminários e eventos técnicos relacionados ao cooperativismo;
- b) Despesas de transporte e hospedagem para participar em reuniões técnicas sobre cooperativismo, fora do município.

§4º - A assistência aos funcionários da Cooperativa, refere-se à participação em:

- a) Cursos técnicos de interesse;
- b) Eventos sociais de confraternização.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



§5º - Ficando sem utilização mais de 50% dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos Planos de Aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Artigo 68 - A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 69 - A Coopevi se dissolverá de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo Único - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO X

QUALIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 2008
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

19



Artigo 71 - A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - Coopevi recebe a qualificação como cooperativa sem fins lucrativos de interesse social de acordo com os artigos 53 a 61 do novo Código Civil aprovado pela Lei 10.406 / 2002.

CAPÍTULO XI

SISTEMA OPERACIONAL

SEÇÃO I

ATO COOPERATIVO

Artigo 72 - Atos Cooperativos são os atos praticados entre a Cooperativa e seus associados, entre os associados e a Cooperativa e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único - O Ato Cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

OPERAÇÕES COM NÃO ASSOCIADOS

Artigo 73 - A Cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios:

- a) Adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;
- b) Suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Artigo 74 - A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal ato atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a Lei Cooperativista.

Artigo 75 - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Artigo 76 - Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados à conta do FATES e serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para a incidência de tributos.

SEÇÃO III

SISTEMA TRABALHISTA

Artigo 77 - Não existirá vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus associados.

Artigo 78 - A Cooperativa iguala - se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 79 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na Cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição;

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa;

§2º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 80 - Serão inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 81 - Os Fundos de Reserva e FATES, referidos no artigo 65, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembleia Geral, se de outra forma não dispuser a Lei.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

21



Artigo 82 - O presente Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de março de 2013, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por outra Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Leonardo Sganzerla
Leonardo Sganzerla
Presidente

Ademir Smaniotto
Ademir Smaniotto
Secretário

Sidinei Roque Cichocki
Sidinei Roque Cichocki
OAB/PR nº23.396
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013
 SOB NÚMERO: 20133784770
 Protocolo: 13/378477-0, DE 15/07/2013

Empresa: 41 4 0001873 3
 COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

UNIFORME DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COOPEVE COM O ORIGINAL

30/11/2013

REPARTIÇÃO DE OCTAGUÉS

9

22

[Handwritten signature]



RELAÇÃO DOS SÓCIOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL

NOME	ASSINATURA
Celso Oleas	<u>Celso Oleas</u>
Daniel Chortasko	<u>Celso Oleas Daniel Chortasko</u>
Diogenes Kielbowicz	<u>Diogenes Kielbowicz</u>
Flavio Battisti	<u>Flavio Battisti</u>
Gilberto Telles de Souza	<u>Gilberto J. Souza</u>
Geraldo Castagnara	<u>Geraldo Castagnara</u>
Ivanir Deola	<u>Ivanir Deola</u>
Ivo da Silva Stein	<u>Ivo Stein</u>
Jesus Ariel Martins	<u>Jesus A. Martins</u>
Milton Gnoatto	<u>Milton gnoatto</u>
Severino Rupp	<u>Severino Rupp</u>
Vanderlei Luiz de Castro	<u>Vanderlei Castro</u>
Vladimir Pelissari	<u>Vladimir Pelissari</u>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/08
PRIMEIARIA DE LICITAÇÕES

9

23

[Handwritten signature]



COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

CNPJ Nº09.182.492/0001-58

NIRE – 41400018733

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

ATA Nº011

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (04/03/2017), tendo como local a sede da Cooperativa, situada na Rodovia PR182, trevo de acesso a cidade, na Linha Itaipu, município de Ampére, em terceira chamada, às oito horas e trinta minutos (8h:30min) reuniram-se os sócios da Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI, em Assembleia Geral Ordinária atendendo ao Edital de Convocação abaixo transcrito: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Diretor Presidente da COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI inscrita no CNPJ sob nº 09182.492/0001-58, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social Capítulo V, Sessão I Artigo 27 convoca os senhores associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em Ampére – PR, na Rod. PR 182 km, Linha Itaipu, no próximo dia **04 de março de 2017**. A) Em primeira convocação as 7:30 horas com a presença de 2/3 (dois terços) de associados; B) Em segunda convocação as 8:00 horas com a presença da metade mais um dos associados; C) Em terceira convocação as 8:30 horas com no mínimo de 10 (dez) associados presentes. A Assembléia Geral Ordinária irá deliberar a seguinte ordem do dia: 1.Prestação de contas do exercício de 2016, compreendendo: A) Balanço geral de 2016; B) Demonstrativo das sobras e, ou perdas; C) Parecer do conselho fiscal; 2.Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 3. Eleição da Diretoria 2017/2020; 4. Entrada e saída de sócios; 5.Assuntos gerais. Ampére, 10 de fevereiro de 2017. **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI** - Leonardo Sganzerla - Presidente. Publicado Jornal de Beltrão Fls 4A, Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017 – nº 6.140. Edital este que foi fixado nas dependências e comunicado por carta circulares. O vice-presidente compôs a mesa e deu por aberta à assembleia. Passou-se a discussão dos itens do edital: 1.Prestação de contas do exercício de 2016, compreendendo: A) Balanço geral de 2016: apresentou resultado satisfatório com sobras; B) Demonstrativo das sobras e, ou perdas: sobra de R\$24.774,86; C) Parecer do conselho fiscal: todos os sócios aprovaram as contas por unanimidade; 2.Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade: a partir da sobra de R\$24.774,86, ficou decidido que será destinada a cota capital, sendo dividido pelos dias trabalhados. Com 101 dias e meio de trabalho, ficara o valor de R\$244,08 por dia. Segundo essa divisão ficara com a cota capital a seguir - Gilberto Telles de Souza: R\$2.196,72, valor acumulado de R\$3.705,22. Flavio Battisti: R\$1.952,64, valor acumulado R\$3.461,14. Milton Gnoatto: R\$2.196,72, valor acumulado R\$3.705,22. Ademir Smaniotto: R\$1.220,40, valor acumulado R\$2.728,90. Valdomiro Sartoro:

Tabelionato Kesster
Amp. pére Paraná

Leonardo Sganzerla

Tabelionato Kesster
Amp. pére Paraná

Ademir Smaniotto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SULDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2018

9
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SULDESTE



R\$2.074,68, valor acumulado R\$3.583,18. Diogenes Kielbowicz R\$1.464,48, valor acumulado R\$2.972,98. Celso Oleas: R\$2.196,72, valor acumulado R\$3.705,22. Daniel Chortaszko: R\$1.464,48, valor acumulado R\$2.972,98. Leonardo Sganzerla: 2.196,72, valor acumulado R\$3.705,22. Vladimir Pelissari: valor acumulado R\$1.508,50. Sergio de Santi: valor acumulado R\$708,50. Ivanir Deola: R\$610,20, valor acumulado R\$2.118,70. Geraldo Castagnara: R\$244,08, valor acumulado R\$1.752,58. Ivo Stein: R\$610,20, valor acumulado R\$2.118,70. Vanderlei de Castro: valor acumulado R\$1.310,75. Rosane Picinini: R\$2.196,72, valor acumulado R\$2.792,22. Edgar Kielbowicz: R\$1.586,52, valor acumulado R\$2.182,02. Elivelton Chortaszko: R\$488,16, valor acumulado R\$1.083,66. Gilberto Martins: R\$1.098,36, valor acumulado R\$1.298,36. Gilmar Brizola: R\$488,16, valor acumulado R\$688,16. José Brizola: R\$488,16, valor acumulado R\$688,16. Adelar Kielbowicz: valor acumulado R\$200,00; 3. Eleição da Diretoria 2017/2020: Presidente: Reeleito o Sr. Leonardo Sganzerla, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha km 50 Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 7.031.393.767 SSP/RS, CPF sob o nº. 442.308.340-04; Vice Presidente: Vladimir Pelissari, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Av. das Missões, 1558, centro em Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.771.736-1 SSP/PR, CPF sob o nº. 555.825.591-91; Secretário: Ademir Pedro Smaniotto, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha São Tomas Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 1.576.052 SSP/PR, CPF sob o nº. 313.934469-49; Tesoureiro: Ivo da Silva Stein, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rita Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 8.058.052-5 SSP/PR, CPF sob o nº. 627.966.589-53; Conselho Fiscal – Efetivos: Celso Oleas: brasileiro, maior, solteiro, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rita Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 10.842.722-01 SSP/PR, CPF sob o nº. 555.110.909-72; Gilberto Martins: brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Marino Delani, Bairro Uassari, Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 8.011.467-2 SSP/PR, CPF sob o nº. 025.935.179-21; Gilberto Telles de Souza, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Uassari, Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 1.751.134 SSP/PR, CPF sob o nº. 067.802.709-97; Suplentes: Flavio Battisti, divorciado, residente e domiciliado na Linha Irmãos Perreira Distrito de Ampére PR, inscrito no RG sob nº. 3.091.077-0 SSP/SC e CPF sob nº 453.296.649-34; Valdomiro Sartoro, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Km48 Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.246.946-7 SSP/PR, CPF sob o nº. 588.699.309-63; Edgar Kielbowicz: brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rita Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 8.042.743-3 SSP/PR, CPF sob o nº. 026.197.899-31; 4. Entrada e saída de sócios: não houve; 5. Assuntos gerais: não houve.

Não tendo mais nada a tratar eu Ademir Smaniotto – secretário, lavrei a presente ata assinada pelos sócios presentes.

Secretário – Ademir Smaniotto

Ademir Smaniotto

Isabelonno Kessler
Art.º 2º
Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2018

PRIMEIRO DE NOTARIOS

Jobelhonoro Kessler
Ar. p.d.re Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- Presidente – Leonardo Sganzerla Leonardo Sganzerla
- Gilberto Telles de Souza Gilberto Telles de Souza
- Milton Gnoatto Milton Gnoatto
- Celso Oleas Celso Oleas
- Rosane Picinini Rosane Picinini
- Flavio Battisti Flavio Battisti
- Vladimir Pelissari Vladimir Pelissari
- Eivelton Saggiorato Chortaszko Eivelton Chortaszko
- Daniel Chortaszko Daniel Chortaszko
- Valdomiro Sartoro Valdomiro Sartoro
- Geraldo Castagnara Geraldo Castagnara
- Gilberto Martins Gilberto Martins
- Ivo da Silva Stein Ivo da Silva Stein
- José Brizola José Brizola
- Gilmar Brizola Gilmar Brizola
- Adelar Kielbowicz Adelar Kielbowicz
- Edgar Kielbowicz Edgar Kielbowicz

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2017
 SOB NÚMERO: 20172928427
 Protocolo: 17/292842-7, DE 18/04/2017

Empresa: 41 4 0001873 3
 COOPERATIVA AMPERENSE DOS
 PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 / 11 / 2018

✗

Handwritten signature and initials at the bottom right.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Eu, Leonardo Sganzerla na condição de REPRESENTANTE LEGAL da Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.492/0001-58, sediada no município de Ampére - Paraná, Rod. PR182, trevo de acesso a Ampére, Linha Itaipu, sn, CEP 85.640-000, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no Projeto de Venda. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ampére, 29 de novembro de 2018.



Leonardo Sganzerla

Presidente



DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP
FAMILIAR/ANO/ENTIDADE EXECUTORA

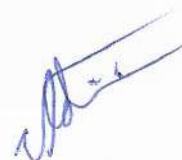
A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.492/0001-58, com sede na Rodovia PR182, trevo de acesso a Ampére, sn, Linha Itaipú, CEP 85.640-000, na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Leonardo Sganzerla, brasileiro, portador do Registro Geral nº 7031393767, inscrito no CPF sob nº 442.308.340-04, residente na Linha KM 50, sn, CEP 85.640-000, na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP familiar/ano/entidade executora.

Ampére/Paraná, 29 de novembro de 2018.



Leonardo Sganzerla

Presidente COOPEVI





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO



REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000035-3 o estabelecimento:
 COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA

CNPJ/CPF Nº: 11.555.858/0002-10

Inscrição Estadual: 9068496583

Localizado a: Manoel Alves de Camargô, Nº 177, Distrito Industrial Dante Manfroi.

Bairro: São Miguel

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85602-825

Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 13/02/2025

Curitiba-PR, 13 de Fevereiro de 2015

Elton Massarollo
Elton Massarollo
 Chefe do Serviço de Inspeção
 de Produtos de Origem Vegetal
 SIPOV/DPA/SFA-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/11/2013
 COMISSÃO DE NOTAS

2º Tabelionato
 Selo Funapen
 R\$ 0,75
 FCO Beltrão
 FUNAPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FKW92382

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/04/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

9

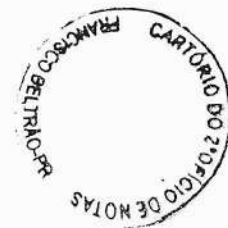
Jean de Souza Silva

Elton Massarollo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO



Certifico que está devidamente registrada neste Ministério

sob o Nº.: PR 000035-3.000002

O Produto: SUCO OU SUMO

Marca: Ampevi

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001680/2015

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
Suco de Uva - 15º Brix	100,000	mililitro por 100 mililitros

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO

CNPJ Nº: 11.555.858/0002-10 Inscrição Estadual Nº: 9068496583

Localizado a: Rua Manoel Alves de Camargo 177 Distrito Industrial Dante Manfroi

Bairro: São Miguel

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

Concedido: 01/04/2015

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Este registro tem validade por 10 (dez) anos a partir da Data da Concessão ou da Data de renovação.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2015
FRANCISCO DE LIMA

Curitiba - PR, 01 de abril de 2015.

[Assinatura]
Elton Massarollo
Chefe do Serviço de Inspeção
de Produtos de Origem Vegetal
SIPOV/DDA/SFA-PR

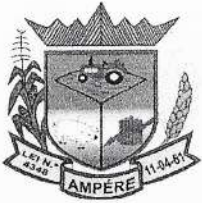
2º Tabelionato Fco. Beltrão
Seio Funarpen
R\$ 0,75

13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNKARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKW92376

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2017
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

9

[Assinatura]



PREFEITURA DE AMPÈRE

COMPROMISSO E RESPEITO



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº : 2331

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ampère, por força da Lei Municipal Nº 526/90, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1466 - 4 COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
675 FABRICACAO DE VINHOS

ENDEREÇO

Logradouro: PR 182 Número: S/N
Complemento: KM 0 - LINHA ITAIPU CEP: 85640-000
Bairro: ZONA RURAL
Distrito:
Cidade: Ampère UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

CONFORME LEI

DOCUMENTOS

CNPJ: 09.182.492/0001-58 Inscrição Municipal: 2331 Inscrição Estadual:
CEI:

OBSERVAÇÃO

- Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.
- Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
- Este alvará é pessoal e intransferível e deverá, ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, e válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

OBSERVAR A LEI DE ORDEM E SOSSEGO PÚBLICO - LEI Nº 1065/2006 - ART. 637 à 647.

Ampère 07/05/2018 14:43:09

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018

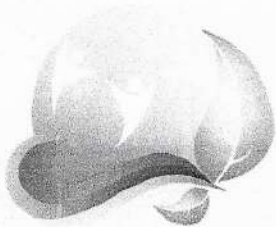
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITO MUNICIPAL
DISNEI LUQUINI

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

AO ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA

Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampère - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 - [http:// www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br)
Email: adm@ampere.pr.gov.br



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA Nº **116/2018**

Nome: **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO.**

CNPJ/CPF Nº: **09.182.492/0001-58**

Atividade: **Fabricação de vinho testes e análises técnicas.**

Endereço: **Rod PR 182** N° S/N

Nº de Funcionários: **Masculinos: 01** **Femininos: 01**

Area construída em **382** m² **Válido até 05/05/2019**

“A afixação desta licença em local visível ao consumidor é obrigatória”

Observações no verso

João C. Furlan

PREFEITO MUNICIPAL
Misael Luquini

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

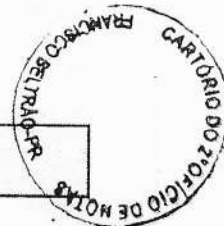
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

**ALVARÁ nº 304283**

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 10063/2014 de 26/11/2014 concede alvará de licença para localização a:

Razão social COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA
Nome fantasia COPERVIN
CNPJ/CPF: 11.555.858/0002-10
Localização R MANOEL ALVES CAMARGO, 177 - Q 1555 L 06 - SAO MIGUEL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR
Área utilizada: 500,00
Atividades A SOCIEDADE, COM BASE NA COLABORAÇÃO RECÍPROCA A QUE SE OBRIGAM OS SEUS ASSOCIADOS, OBJETIVA PROMOVER O ESTÍMULO, O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO E A DEFESA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS DE NATUREZA COMUM, DEMAIS ITENS CONSTANTES DO ESTATUTO SOCIAL
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 07/07/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças
Luiz João Garemia
Sec. Municipal de Finanças

2º Tabelionato Fco. Beltrão
Selo Funarpen
R\$ 0,75
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKW92379

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018

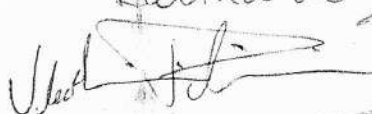
9

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 001/2014

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-INDUSTRIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN E A COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA-INDUSTRIAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 155, INCISO XII, ALÍNEA G DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 116 DA LEI N.º. 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVINIENTES.

A COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.555.858/0001-39, e com inscrição Estadual n.º. 90.536.973-37, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão / PR, e jurisdição em todo o território do Sul do Brasil, situada à PR 483, KM 23 - CEP 85.607-000, Telefone (46) 3524-0883, neste ato representada conforme Estatuto e Ata, por seu Presidente Sr. Ivanir Schimitz, Cadastrado no CPF: 014.577.569-00, RG: 12.353.466-2 SSP/PR e

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI, entidade privada estabelecida na Cidade de Ampére / PR a Rodovia PR 182, KM 0, CEP: 85.640-000, Telefone (46) 9103-9535, cadastrada no CNPJ sob o n.º. 09.182.492/0001-58, e com inscrição Estadual n.º. 90.422.427-88, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada conforme Estatuto e Ata por seu Presidente Sr. Leonardo Sganzerla, inscrito no CPF sob o n.º 442.308.340-04 e Carteira de Identidade n.º 70.313.937-67, resolvem firmar o presente convênio de Cooperação Produtiva, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leonardo Sganzerla


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/11/2008

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ivanir Schimitz

Ivanir Schimitz


CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM E FUNDAMENTO

O presente instrumento tem como origem a solicitação da COOPEVI expressa por seu Presidente e no interesse da Cooperativa e de seus sócios para a troca de experiências e cooperação técnico-produtiva, com amparos legais do artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes, e no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento apresenta como objeto o estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnico-produtiva nas áreas de Produção e Comercialização de Vinhos, Sucos e derivados, em regime de parceria entre a COPERVIN de Francisco Beltrão - PR e a COOPEVI de Ampére - PR e sempre que houver interesse convergente das partes, visando ampliar e aperfeiçoar a capacidade produção e comercialização de seus produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Toda e qualquer atividade decorrente deste instrumento será realizada, em regime de parceria, com objetivos comuns e com responsabilidades mútuas claramente definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVÊNIO

As atividades futuras a serem realizadas em decorrência deste instrumento serão definidas e legitimadas por seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A parceria institucional constante do presente instrumento abrangerá todas as bases físicas da COPERVIN e da COOPEVI, desde que inclusas nos interesses expressos na cláusula segunda e nela constarão, por meio de projetos específicos, os objetivos e metas a serem alcançados,


 The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Leonardo Sganzerla'. In the center, there is a date stamp '30/11/2008' and a stamp from the 'MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE' with the text 'CONFERE COM O ORIGINAL' and 'COMISSÃO DE LICITAÇÕES'. To the right, there are more signatures, including one that looks like 'Frederico' and another that is partially obscured.

seu cronograma das atividades, os recursos humanos, materiais e financeiros a serem utilizados, sua fonte de origem, as responsabilidades e obrigações de cada parte, as repercussões sociais, econômicas, culturais e ambientais, esperadas, além de um sistema de avaliação dos resultados efetivamente atingidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: as áreas e instalações a serem utilizadas, pelas convenientes serão definidas em comum acordo, por meio de seus representantes legais e/ou os que atuam diretamente nas bases físicas, onde serão desenvolvidas as atividades em regime de parceria e convergência de interesses técnico–produtivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA LINHA DE PESQUISA

A definição das linhas de trabalho, bem como da execução, nas unidades em parceria, deverá constar nos planos anuais de trabalho, de cada parte, e, considerando as metodologias que serão adotadas pelos gestores das conveniadas, especialmente no que tange as metas de trabalho, rateio de custos e gestão produtiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das atividades e/ou dos resultados obtidos pela parceria e contidas nos termos aditivos específicos, deverá ter a concordância das convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS DE CONVÊNIO ESPECÍFICOS

Nos Convênios específicos para as atividades a serem realizadas em parceria constará:

1. a definição de responsabilidade, de cada parte, quanto aos investimentos, manutenção e administração das unidades executadas em parceria;
2. a definição quanto ao uso da unidade industrial com os necessários detalhes relativos às responsabilidades relativo ao

Leonardo Sganzerla
 Município de Santo Antonio do Sudoeste
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/11/2018
 EMPRESAS LICITATÓRIAS

Felicit
 Hut

que for produzido e comercializado, sendo de inteira responsabilidade de cada conveniada;

3. a definição das áreas em comum;
4. a vigência do acordo, explicitando início e término das atividades;
5. que instalações, por ventura realizada em áreas ou bases físicas de qualquer das partes deste acordo, pertencerão à COPERVIN ou à COOPEVI, conforme o caso, sem qualquer indenização a quem as tenham financiado, e sua legalidade se dará por meio de contrato de comodato sobre os equipamentos ora utilizados.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 meses, renovados por igual período quando da não comunicação formal, com início a partir da publicação do seu extrato resumido em jornal de circulação regional, e havendo interesse entre as partes, poderá ser prorrogado, por termo aditivo pertinente, no fulgor da legislação vigente. A vigência não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) meses, incluídas as suas prorrogações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

A qualquer tempo as partes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, por Termo de Convênio competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou unilateralmente, por uma das partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, se ocorrer inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, com observância e conclusão das atividades contidas nos termos de acordo assinados. *Leonardo Sganzerla*

[Handwritten signature]

PROTÓTIPO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2018

REGISTRAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos mediante mútuo entendimento entre as partes, ou, havendo necessidade, de conformidade com a legislação vigente, ficando para o caso de divergência eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão - PR para dirimi-las, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes concordantes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Francisco Beltrão - PR, 10 de Setembro de 2014.

[Handwritten signature]

Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná -
COPERVIN

[Handwritten signature]

Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*
Nome VLADIMIR PELISSARI
CPF 555.825.591-93

2) *[Handwritten signature]*
Nome Luiz Popowski
CPF 620.006.599-34

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1309 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-070 - Telefone: (41) 3085-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
IVANIA SCHMITZ
LEONARDO SGANZERA

Em test. *[Handwritten signature]* da Verdade/Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 10 de Setembro de 2014
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$13,70 + 0,52
MSAwc - 95Hf - otk7 - SFJwC / 7yYD - Confira em <http://funapen.com.br>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

PRIMEIRO ADENDO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2014

Pela presente celebram as seguintes obrigações de cada cooperativa, com base nos termos do artigo 8º do presente convênio:

A COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.555.858/0001-39, e com inscrição Estadual nº. 90.536.973-37, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão / PR, e jurisdição em todo o território do Sul do Brasil, situada à PR 483, KM 23 - CEP 85.607-000, Telefone (46) 3524-0883, neste ato representada conforme Estatuto e Ata, por seu Presidente Sr. Ivanir Schimitz, Cadastrado no CPF: 014.577.569-00, RG: 12.353.466-2 SSP/PR e

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI, entidade privada estabelecida na Cidade de Ampére / PR a Rodovia PR 182, KM 0, CEP: 85.640-000, Telefone (46) 9103-9535, cadastrada no CNPJ sob o nº. 09.182.492/0001-58, e com inscrição Estadual nº. 90.422.427-88, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada conforme Estatuto e Ata por seu Presidente Sr. Leonardo Sganzerla, inscrito no CPF sob o nº 442.308.340-04 e Carteira de Identidade nº 70.313.937-67, resolvem firmar o presente adendo de Cooperação Produtiva, mediante os seguintes termos:

- a) Quanto ao funcionamento da fábrica de sucos instalada no Distrito Industrial Dante Manfroi, na cidade de Francisco Beltrão - PR: As duas cooperativas acima nominadas poderão utilizar as dependências da agroindústrias em iguais dias do mês corrente, as quais cada uma ficará responsável por processar o seu produto (suco);
- b) Ainda quanto ao funcionamento da infraestrutura industrial, os próprios sócios deverão processar seu produto, ficando a cargo de cada cooperativa indicar os cooperados responsáveis por realizar tal serviço, não gerando qualquer ônus fiscal, trabalhista e previdenciário a outra conveniada quando da execução dos trabalhos;
- c) O controle de qualidade da matéria-prima e da produção será de responsabilidade dos técnicos de cada cooperativa;

Ivanir Schimitz - Leonardo Sganzerla

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2008

SECRETARIA DE REGISTRAÇÕES

- d) Quando da aquisição dos insumos, tais como: garrafas, tampas, embalagens, rótulos e afins, serão efetuados em conjunto, quando conveniente, de forma a diluir custos e obter barganhas juntos aos fornecedores;
- e) As dependências agroindustriais serão de uso comum das duas cooperativas conveniadas (COPERVIN e COOPEVI) para fins de produção, industrialização e armazenamento da matéria-prima utilizada, dos insumos e do produto acabado;
- f) A distribuição e comercialização dos produtos processados pela COPERVIN, será de responsabilidade da mesma, bem como a distribuição e comercialização dos produtos processados pela COOPEVI, será de responsabilidade da mesma.
- g) Por fim, para efeito de comercialização, cada cooperativa utilizará da sua própria marca, não delegando a outra tal responsabilidade.

E, por estarem de pleno acordo, as partes concordantes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Francisco Beltrão - PR , 22 de Maio de 2015.

F. BELTRÃO

Ivanir Schmitz
COPERVIN

Laboratório Legal
Autenticado

Leonardo Gonzes da Silva
COOPEVI

Testemunhas:

Diego Patrício Gemelli
Nome
CPF 058.990.899-30

Vladimir Pelissari
Nome VLADIMIR PELISSARI
CPF 555825591-91

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
IVANIR SCHMITZ.....

Em test..... da Verdade Dou Fe.....

Francisco Beltrão - PR 22 de Maio de 2015
EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRÍCIO GEMELLI R\$4,52 + 0,69
cMbhC 9d00 - ReGK7 - S3PwC - 7yQS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/2015

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO ADENDO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2014

Pela presente celebram as seguintes obrigações de cada cooperativa com base nos termos do artigo 8º do presente convenio:

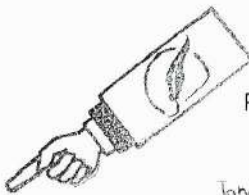
A Cooperativa Regional dos Vitivincultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN, entidade privada, inscrita no CNPJ 11.555.858/0001-39, e com inscrição estadual nº90.536.973-37, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão/PR e com jurisdição em todo território sul do Brasil, situada à Pr 483, KM 23, neste Ato representada conforme Estatuto e Ata por seu Presidente Ivanir Schmitz, Cadastrado no CPF 014.577.569-00, RG 12.353.466-2/PR e

Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI, entidade privada estabelecida na Cidade de Ampére/PR a Rodovia 182 km 0, cadastrada no CNPJ 09.182.492/0001-58 e com inscrição estadual 90.422.427-88, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente Leonardo Sganzerla, CPF 442.308.340-04 RG 70.313.937-67, resolvem firmar o presente adendo de Cooperação Produtiva, mediante os seguintes termos:

Quanto ao funcionamento da fábrica de sucos instalada no Distrito Industrial Dante Manfroi, na cidade de Francisco Beltrão -PR. As duas cooperativas acima nominadas poderão utilizar as dependências da agroindústria em iguais dias do mês corrente, as quais cada uma ficara responsável por processar o seu produto (suco), a produção da matéria prima (Uva) será exclusivamente dos associado de cada cooperativa.

É, por estarem de pleno acordo, as partes concordantes assinam o presente instrumento, 4 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legítimos efeitos de direitos.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2017.


[Signature]
COPERVIN

Tabelionato Kessler
Ampére Paraná
Leonardo Sganzerla
COOPEVI

Testemunhas:

[Signature]
VLADIMIR FELISSARI
CPF 555 925 591-31

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
LICITAÇÕES

Magal S Fou

Nome: Magal Sberde loto don

CPF: 058.790.879-30



seq: QDIpx.CQusD.urZY7 - kJ94.k3Lqw

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de IVANIR SCHMITZ, Dou fé Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2017

[Signature]
Franciane Cardoso - Escrevente

[Signature]
Franciane Cardoso
Escrevente

Pela presente celebram as seguintes obrigações de cada cooperativa com base nos termos da clausula 9ª do presente convenio:

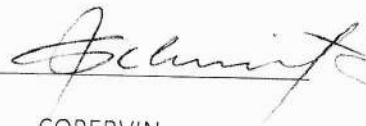
A Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN, entidade privada, inscrita no CNPJ 11.555.858/0001-39, e com inscrição estadual nº90.536.973-37, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão/PR e com jurisdição em todo território sul do Brasil, situada à Pr 483, KM 23, neste Ato representada conforme Estatuto e Ata por seu Presidente Ivanir Schmitz, Cadastrado no CPF 014.577.569-00, RG 12.353.466-2/PR e

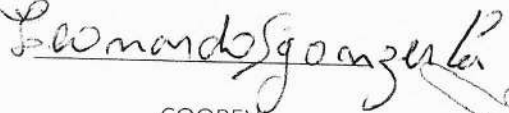
Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI, entidade privada estabelecida na Cidade de Ampére/PR a Rodovia 182 km 0, cadastrada no CNPJ 09.182.492/0001-58 e com inscrição estadual 90.422.427-88, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente Leonardo Sganzerla, CPF 442.308.340-04 RG 70.313.937-67, resolvem firmar o presente adendo de Cooperação Produtiva, mediante os seguintes termos:

Quanto à vigência do presente instrumento será de 36 meses renovados por igual período quando da comunicação formal, com inicio a partir desta data e da publicação do seu extrato resumido em jornal de circulação regional. E havendo interesse poderá ser prorrogado por termo aditivo pertinente.

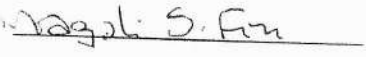
E, por estarem de pleno acordo, as partes concordantes assinam o presente instrumento, 4 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legítimos efeitos de direitos.


Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.


COPERVIN


COOPEVI

Testemunhas:


Nome: Magali Sbardotto Fin
CPF 058.490.879-30


Nome: VLADIMIR PELISSARI
CPF 555.825.591-94

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
IVANIR SCHMITZ
LEONARDO SGANZERLA
Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 17 de Maio de 2018
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA RA1106 - R50,80
IqaxY - qeESD - oeZY9 - TJF94 - QOHpV - Confira em: <http://funarpe.org.br>

MINISTÉRIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
TABELIONATO DE NOTAS




ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

ROD PR 182, TREVO DE ACESSO A AMPÉRE, LINHA ITAIPÚ

AMPÉRE – PARANÁ

coopevi@yahoo.com.br / 46-99103-9535

Município de Santo
do Sudoeste

RECEBI

Em: 30/1/18

Horário: 08h

Comissão d

ENVELOPE Nº02 – PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

ROD PR 182, TREVO DE ACESSO A AMPÉRE, LINHA ITAIPÚ

AMPÉRE – PARANÁ

coopevi@yahoo.com.br / 46-99103-9535

Município de Santo
do Sudoeste

RECEB

Em: 30/1/11

Horário: 08h

Comissão c



COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região

138


CNPJ 10.956.576/0001-80

Rua Guarani - 120 - Centro - Corumbataí do Sul - Paraná

CEP: 86970-000

(44) 3277-1171 / (44) 3277-1201

coaprocor@coaprocor.com.br / <http://www.coaprocor.com.br/>

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº003/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
COAPROCOR – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região			10.956.576/0001-80		
3. Endereço			4. Município/UF		
Rua Guarani, 120 - Centro			Corumbataí do Sul - Paraná		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
coaprocor@coaprocor.com.br		(44) 3277-1201 / (44) 3277-1171		86.970-000	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
3DW1095657600012111180225		Banco do Brasil	2631-x		16059-8
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
683		683		671	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone
Olavo Aparecido Luciano			735.625.139-68		(44) 3277-1201 / (44) 3277-1171
18. Endereço			19. Município/UF		
Sítio Marangatu, SN – Água da Catarina			Corumbataí do Sul - Paraná		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste		75.927.582/0001-55		Santo Antônio do Sudoeste - Paraná	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
Avenida Brasil nº1431 centro			(46)33563-8000		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição (*)		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Polpa de fruta congelada	Kg	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	Mensal
Total do projeto de venda: R\$15.000,00					
OBS: * Preço publicado no Edital nº 260/2018(o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone: (44) 3277-1201 E-mail: coaprocor@coaprocor.com.br	
Corumbataí do Sul, 23 de novembro de 2018.		 _____ Olavo Aparecido Luciano Diretor Presidente - COAPROCOR			

ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PA
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de
CNPJ: 10.956.576/0001-80

Endereço: Rua Guarani - 120 - Centro - Corumbataí do Sul - Paraná - CEP 86970-000

Telefone: (44) 3277-1171 / (44) 3277-1201

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.602.104 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/1999

NOME JAQUELINE CASARIN SILVEIRA

FILIAÇÃO MOACYR JOSE DIAS SILVEIRA
NIRLEI CASARIN SILVEIRA

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1987


DOC ORIGEM COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC 8950, LIVRO=A11, FOLHA=26

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Germano do Nascimento Filho*

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Jaqueline casarin silveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, DE 30/11/2018

Aos trinta dias do mês de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM E TATIANA CHRISTINA NODARI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.947/2018 de 1º de outubro de 2018, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 003/2018**, de 29/10/2018, que tem por objeto, Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010. Após iniciada a reunião foi verificado pela Comissão de Licitações que havia duas empresas interessada, sendo as duas descritas na tabela abaixo, também participou da sessão a senhora Jaqueline Casarin Silveira;

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIAO	10.956.576/0001-80	Olavo Aparecido Luciano	Presidente	735.625.139-68
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO	09.182.492/0001-58	Leonardo Sganzerla	Presidente	442.308.340-04

Estas apresentaram rigorosamente os envelopes "A"- Documentos de Habilitação e "B"- Projeto de Venda. Inicialmente, foram abertos os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação, constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, onde a empresa COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIAO, não apresentou o item item 3.1 do Edital - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, não apresentando a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT conforme solicitado em Edital, a segunda empresa COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO, foi considerada habilitada ante estar a documentação em conformidade com o solicitado no edital. Foi dado prosseguimento aos trabalhos, passando-se a abertura dos envelopes "B" contendo o Projeto de venda, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo, sendo:

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO

46	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
----	---	----	------	----------	--------------

Não havendo mais nenhum interessado será realizado um processo de INEXIGIBILIDADE, para contabilização da aquisição dos produtos. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, membro desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações e, pelos representantes



legais das empresas acima mencionadas presentes no ato do certame:


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Participantes:


COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO


JAQUELINE CASARIN SILVEIRA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.691.821/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2007
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO ROD BR 163	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **13:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 55752302
Emitido em: 30/11/2018 às 13:18:59

DAP: SDW0869182100010712170928 Versão DAP: 3.2 Emissão: 07/12/2017 Validade(*): 27/02/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.691.821/0001-23
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE S.ANTONIO DO SUDOESTE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR Data Constituição: 22/01/2007
Representante Legal: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO CPF: 040.947.499-18

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27 CPF: 236.515.200-72
Agente Emissor: Sady D. A. Grisa
Local de Emissão: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	2	0.26
Assentado/a pelo PNRA	1	0.13
Beneficiário/a do PNCF	1	0.13
Demais agricultores familiares	565	72.25
Indígena	3	0.38

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Ampére	3
Barracão	1
Bela Vista da Caroba	13
Bom Jesus do Sul	11
Itapiranga	1
Mangueirinha	2
Pérola d'Oeste	2
Pinhal de São Bento	33
Pranchita	206
Santo Antônio do Sudoeste	300

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	572	73,15
Associados sem DAP	210	26,85
Total dos Associados	782	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 55752302

Emitido em: 30/11/2018 às 13:18:59

DAP: SDW0869182100010712170928	Versão DAP: 3.2	Emissão: 07/12/2017	Validade(*): 27/02/2019
CNPJ: 08.691.821/0001-23	Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE S.ANTONIO DO SUDOESTE		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
861.207.949-72	JAIME FOUZ	SDW0861207949721505181145	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
041.829.439-96	MARCELO SCALCO	SDW0041829439961606161146	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 2

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
3.837.819-87	VERGILIO MODRIESKI ZIONKO	SDW0663837819871801180953	Pranchita	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 1

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
034.135.759-61	LEANDRO FORNAZARI	SDW0034135759610604160144	Pranchita	PR	27/02/2019	A

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
036.867.019-87	ABELIR DANIEL FURLAN	SDW0036867019870308170245	Pranchita	PR	27/02/2019	V
020.481.019-17	ABIMAEI JECTAN MASSOCATO	SDW0020481019170705180243	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
175.597.079-04	ACACIO HOISTALECK	SDW0175597079042502160846	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
070.679.359-54	ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR	SDW0070679359541112120205	Pranchita	PR	11/12/2018	V
191.938.669-68	ADAIR ERDMAN	SDW0191938669680112160100	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.646.239-91	ADELAIDE PEREGO BREMBATTI	SDW0717646239911708160210	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
034.441.239-30	ADELAR CAGOL	SDW0034441239300711170256	Pranchita	PR	27/02/2019	V
575.048.739-34	ADELAR CAPOANI E NADIR F. S. C.	SDW0575048739341812150320	Santo Antônio do Sudoeste	PR	18/12/2018	V
628.426.259-00	ADELARIO JOSE BUCH	SDW0628426259001810160256	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	B
681.532.369-20	ADEMAR ALCIDIO FREIBERG	SDW0681532369200606160152	Pranchita	PR	27/02/2019	V
832.042.709-63	ADEMAR GOSMAN E ROSANE GOSMAN	SDW0832042709632302170839	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
832.023.669-04	ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	SDW0832023669040609170130	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.632.959-15	ADEMAR ZAMINHAN/IVONETE ZAMINHAN	SDW0717632959152006160220	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
822.609.159-49	ADEMIR NUNES	SDW0822609159491602180337	Pranchita	PR	27/02/2019	V
040.737.909-60	ADILIO JOSE POZZOBON	SDW0040737909602202161240	Pinhal de São Bento	PR	22/02/2019	V
632.077.539-49	ADILIO MINATO	SDW0632077539492102180241	Pranchita	PR	27/02/2019	V
034.441.269-56	ADILSON CAGOL	SDW0034441269560305180232	Pranchita	PR	27/02/2019	V
717.624.699-87	ADILSON DALLA COSTA	SDW0020841929270911180252	Santo Antônio do Sudoeste	PR	09/11/2019	V
020.794.979-44	ADILSON IACHINSKI	SDW0020794979442907160202	Pranchita	PR	27/02/2019	V
603.830.039-20	ADIR MIGUEL POLETTI	SDW0603830039200604170821	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

006.341.119-90	ADRIANA COSSETIN FORNAZARI	SDW0006341119902002171050	Pranchita	PR	27/02/2019	V	14
069.414.019-82	ADRIANO DALBERTO	SDW0069414019822304181100	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
105.655.579-39	ADRIANO VORPAGEL	SDW0105655579390704170848	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
153.865.380-04	AFONSO BALDIN	SDW0153865380040710160340	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
167.028.320-87	AFONSO TOMAZONI	SDW0167028320870410170230	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
717.541.059-04	AGOSTINHO SALLA	SDW0717541059040905160210	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
079.346.559-16	AGUIRI JOSE MINATO	SDW0098065469622404180131	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
627.991.779-72	AILTON JOSE MINATO	SDW0627991779722504171048	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
394.790.569-68	AIRTON LUIZ HECKLER	SDW0394790569680602180137	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
165.892.039-20	ALBERTO NICOLETTI	SDW0165892039200903161106	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
663.814.799-49	ALBINO G. DE SOUZA E RITA DE SOUZA	SDW0663814799490102171110	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
037.311.389-72	ALBINO MACHADO DE SOUZA	SDW0037311389721409160859	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
717.602.379-49	ALCEU BERNARDI/MARILENE RIBEIRO	SDW0717602379490604181055	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
368.735.279-04	ALCEU GARCIA DE SOUZA	SDW0368735279041903180206	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
4.756.209-82	ALCEU GERVASONI/ONDINA GERVASONI	SDW0394756209821807160137	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
036.875.629-72	ALCEU MACCARI	SDW0036875629720908160802	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
297.574.289-49	ALCIDES RUTSATZ	SDW0297574289492509180218	Pranchita	PR	25/09/2019	V	
036.832.229-72	ALCIDES VENSON	SDW0036832229720806181003	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
880.257.649-15	ALCIDES VOLPAGEL	SDW0880257649152611180821	Santo Antônio do Sudoeste	PR	26/11/2019	V	
062.855.869-42	ALCIONE GARLET	SDW0062855869422202170355	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V	
016.404.729-83	ALDAIR DIAS	SDW0016404729832507170157	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
880.257.219-49	ALDEMIR TOPOROSKI	SDW0880257219490711160923	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
524.353.349-15	ALDERICO ZAMINHAN	SDW0524353349152108181121	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
737.528.869-00	ALDUIR FIORESE/ADRIANA F. BASSANESI	SDW0737528869000408171206	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
790.116.160-49	ALESSANDRA V. DE ALMEIDA SCHWALBERT	SDW0937687880912609160339	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
47.761.249-04	ALEX ANDRE CAGOL	SDW0047761249041704170209	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
1.354.179-60	ALEXANDRE JOSÉ BAPTISTELLA	SDW0091354179600102160451	Pranchita	PR	01/02/2019	V	
092.140.289-90	ALISSON EDUARDO VIANA	SDW0092140289900408160758	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
581.105.429-72	ALMERINDO BRESSAN	SDW0581105429722007160924	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
009.407.339-27	ALOISIO PASSINATO	SDW0009407339270910170956	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
282.957.069-34	ALTAMIRO JOSE PAZUCH	SDW0282957069341803160900	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
017.556.149-42	ALTEMIR BANDEIRA E ROZELI STUMM BANDEIRA	SDW0932387540682103170951	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V	
060.254.809-82	ALVARO ALVES DOS REIS	SDW0060254809821804180858	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
139.595.909-97	ALVIN PEDRO MARCELINO	SDW0139595909970412151033	Santo Antônio do Sudoeste	PR	04/12/2018	V	
394.766.269-68	AMARINHO DA SILVA	SDW0394766269681112121006	Santo Antônio do Sudoeste	PR	11/12/2018	V	
039.768.799-08	AMAURI CASA	SDW0039768799082309170723	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
284.914.679-04	AMELIO DICKEL E ERICA DICKEL	SDW0284914679042802181117	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V	
033.290.009-61	ANDERSON LUIZ VENSON	SDW0033290009612408170252	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
074.458.289-07	ANDERSON ROBERTO SEITER BAPTISTELLA	SDW0074458289070702170205	Pranchita	PR	27/02/2019	V	

063.891.239-30	ANDERSON RODRIGO RUTSATZ	SDW0063891239301403180114	Pranchita	PR	27/02/2019	V
039.824.309-33	ANDRE CARLOS CICHELERO	SDW0039824309330405180433	Pranchita	PR	27/02/2019	V
056.754.449-47	ANDRE FRANCISCO CARAMORI	SDW0056754449472106160328	Pranchita	PR	27/02/2019	V
044.309.329-64	ANDRÉ LUIZ CANDIAGO	SDW0044309329642006160212	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
054.442.529-45	ANDREIA CAGOL	SDW0054442529451104170258	Pranchita	PR	27/02/2019	V
832.037.709-97	ANESTOR BARRETO	SDW0832037709970611180406	Santo Antônio do Sudoeste	PR	06/11/2019	V
175.530.839-68	ANGELIO COELHO DA SILVA	SDW0175530839680702181033	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
025.230.569-84	ANSELMO LUIZ UGOLINI	SDW0025230569840806161051	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
282.920.909-59	ANTELMO GARCIA DUTRA	SDW0282920909590304170207	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
283.049.349-49	ANTONIO CHIODI	SDW0283049349491905161109	Pranchita	PR	27/02/2019	V
282.966.569-49	ANTONIO CLADIOMIR FERNANDES	SDW0282966569491803160139	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
663.820.509-97	ANTONIO DAIPRAI	SDW0663820509971309180110	Pranchita	PR	13/09/2019	V
196.677.609-87	ANTONIO ELIO DALSSOUTO RAMAO	SDW0196677609872011170503	Pranchita	PR	27/02/2019	V
005.217.699-14	ANTONIO FERREIRA DA SILVA /TATIANE F. LUCCA	SDW0005217699141810180322	Bom Jesus do Sul	PR	18/10/2019	V
681.504.079-87	ANTONIO LORECI VICENTE	SDW0062240429691503161038	Pranchita	PR	27/02/2019	V
067.451.129-81	ANTONIO MAURICIO PELLENZ	SDW0067451129811207170931	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
3.319.209-44	ANTONIO QUISINI/VERA MARIA TOMAZONI QUISINI	SDW0880873289491010170318	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
311.965.609-78	ANTONIO SCHLICKMANN	SDW0311965609783007180101	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
060.100.879-02	ANTONIO SIMÃO HECKLER	SDW0060100879022005161042	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
453.627.009-44	ANTONIO VALCIR F. PIRES E NEIVA DE LURDES B. F. PIRES	SDW0453627009440610170239	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
198.488.629-00	ANTONIO VALMOR ZANNIN	SDW0198488629001607170334	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
300.351.399-00	ARDILO BERLE E TEREZINHA DA ROSA BERLE	SDW0300351399002711160923	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
799.512.529-15	ARI MINATO/MARISTELA BEHLING MINATO	SDW0799512529152407180208	Pranchita	PR	27/02/2019	V
198.066.049-20	ARI VANZETO	SDW0198066049202103170215	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
681.532.879-15	ARISTIDES BREMBATTI	SDW0681532879151707180905	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
035.527.909-69	ARLEI NUNES	SDW0035527909691209180337	Pranchita	PR	12/09/2019	V
1.387.899-50	ARLINDO SOARES	SDW0007387899501603180232	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
914.495.379-87	ARNO DAPPER	SDW0914495379872701170230	Pranchita	PR	27/02/2019	V
454.702.940-72	ASTOR ROMEU PEITER E ALUCIA A. PEITER	SDW0454702940722305160906	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
955.219.179-34	ATAIDES BERTI	SDW0955219179340406181018	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
581.142.209-10	ATILIO GRADE E ISOLDI T. PORSCH GRADE	SDW0581142209100206160854	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
008.645.239-80	AUDREY CENTENARO	SDW0008645239802510170250	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
007.841.709-08	AUGUSTO FACCIN	SDW0007841709081903180233	Pranchita	PR	27/02/2019	V
717.599.729-91	AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0717599729913006170152	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	B
036.854.119-34	AUGUSTO VICTOR LUCAS	SDW0036854119341803171017	Barracão	PR	27/02/2019	V
023.477.739-76	BEATRIZ DE QUADROS	SDW0023477739762009170134	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
788.332.809-34	BENITO BORTOLINI	SDW0788332809342201180215	Pranchita	PR	27/02/2019	V
224.293.109-10	BERNARDO JONSON FILHO/MARIA ODETE JANSON	SDW0224293109101403181104	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
085.687.289-01	BIANCA RECTTOR	SDW0085687289012311181023	Pranchita	PR	23/11/2019	V
681.522.489-91	BOLIVAR ANTONIO FASSINI/ADRIANI DAL PIZZOL FASSINI	SDW0681522489910404170406	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
685.514.019-04	CAMILO ANTUNES RODRIGUES	SDW0685514019042103180248	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

036.890.699-04	CANDIDO TOMAZONE	SDW0036890699040407161028	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V	149
017.706.789-64	CARLA NARZETTI DA CUNHA	SDW0017706789642202170251	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V	
603.855.709-10	CARLOS ALBERTO SCHWALBERT	SDW0603855709101110170930	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
077.026.729-78	CARLOS EDUARDO BRANDALISE	SDW0077026729781608170337	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
036.933.419-15	CARLOS PRESOTTO	SDW0036933419150803170333	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
028.578.929-50	CAROLINE FEDRIGO	SDW0028578929502501160433	Pranchita	PR	25/01/2019	V	
212.894.689-15	CASEMIRO DOMINGOS JACINSKI	SDW0212894689150703180351	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
780.555.719-53	CECILIA LADI ERTHAL	SDW0780555719531705181019	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	B	
275.763.370-87	CELSON MARCON	SDW0275763370872702180854	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
555.139.219-87	CELSON VITOR IASINSKI E NEIVA IASINSKI	SDW0814361229533011121106	Pranchita	PR	30/11/2018	V	
017.560.179-80	CELSO GRILLO E MARIA L. GRILLO	SDW0588735469001004180859	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
008.059.659-20	CERENI MARIA RAMA VICENTE	SDW0008059659200905181008	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
025.044.069-59	CIDIONE RODRIGUES	SDW0025044069592604170823	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
880.267.019-68	CIRLEI ORTLIEB	SDW0880267019680706161049	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
071.693.129-05	CLAIR ANTONIO NICOLETTI	SDW0071693129052011170200	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
052.205.689-06	CLARICE FATIMA MARAN	SDW0052205689062303160808	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
192.519-42	CLARICI M. T. GNOATTO	SDW0581144679912608160211	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
017.982.529-10	CLAUDETE DE LOURDES EBERHARDT GIONGO	SDW0017982529102508170345	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
788.321.109-97	CLAUDINEI MACCARI	SDW0788321109972906161122	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
717.540.759-91	CLAUDIO CONTI	SDW0717540759912311170303	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
034.162.409-87	CLAUDIO PASA	SDW0034162409870902170313	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
025.538.469-67	CLAUDIOMIR POZZEBON / EDINEIE ZEMIANI POZZEBON	SDW0025538469670905171205	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V	
051.296.129-81	CLAUDIR DA CRUZ	SDW0051296129812506181036	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
985.384.389-72	CLAUDIR PERES E ELENIR A. R. PERES	SDW0985384389721505180135	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V	
037.876.199-41	CLEBER ALVES	SDW0037876199410102170343	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
040.360.129-08	CLEDIMIR VIEIRA CAUDURO	SDW0040360129081907171130	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
976.718.439-20	CLEUDES FERRARI ZAMINHAN	SDW0033679669240607170827	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
420.099-14	CLEVERSON JOÃO LAZAROTO	SDW0031420099140606161020	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
008.014.599-07	CLOVIS ADAIR GUASSO	SDW0008014599070704160213	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
717.545.399-04	CLOVIS NOVAK/TATIANA CHIODI	SDW0717545399042607170319	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
068.028.929-10	CRISTIANO BORGES DE BARROS	SDW0068028929101408170208	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
057.956.379-04	CRISTIANO CICHELERO	SDW0057956379042405180258	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
064.551.039-47	CRISTIANO MARQUES SOARES	SDW0064551039472311160202	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
036.476.959-98	CRYSTIAN RODRIGO HUPFER	SDW0036476959982606181113	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
300.408.179-20	DANILO CEMIN	SDW0300408179202505170221	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V	
554.508.819-91	DARCI ANTONIO FAE	SDW0554508819912707181033	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
394.785.309-25	DARCI BORGES DOS SANTOS E IVONE BORGES DOS SANTOS	SDW0394785309251710170142	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
814.360.689-91	DARCI BREMBATTI/CLAUDETE P. BREMBATTI	SDW0814360689912811170839	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
224.163.409-30	DAVID LORENZETTI E ZELINDA DA COSTA LORENZETTI	SDW0224163409301301161049	Santo Antônio do Sudoeste	PR	13/01/2019	V	
224.133.409-04	DAVID NESTOR CANZI	SDW0224133409042807160932	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
581.162.739-49	DECIO GNOATTO	SDW0581162739493107170145	Pranchita	PR	27/02/2019	V	

717.538.699-00	DELMAR JOAO SPILLARI	SDW0717538699002009180256	Pranchita	PR	20/09/2019	V
258.612.399-91	DEOCLECIO STRAPASSON	SDW0258612399911104180322	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
224.140.969-34	DEOCLIDES DE JESUS RODRIGUES	SDW0224140969340609170400	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
880.267.369-15	DERLI JOSE BORGES	SDW0880267369151212120947	Santo Antônio do Sudoeste	PR	12/12/2018	V
040.319.359-19	DIEGO FERNANDE DAL MORO GIRELLI	SDW0040319359192212160947	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
081.950.339-89	DIEGO LUIZ DOS SANTOS	SDW0081950339892103180954	Pranchita	PR	27/02/2019	V
627.962.759-49	DIOMAR FACINA	SDW0627962759490912160927	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
822.615.129-53	DIRCEU ANTONIO LAZZAROTTO	SDW0822615129530604161124	Pranchita	PR	27/02/2019	V
368.729.389-00	DIRCEU LUIZ FACINA	SDW0368729389000507170938	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
788.332.729-15	DOMINGOS BORTOLINI	SDW0788332729153103161122	Pranchita	PR	27/02/2019	V
663.807.829-15	DORINE ANTONIO GRILLO	SDW0663807829152407180921	Pranchita	PR	27/02/2019	V
078.147.209-15	DORVALINO MIGUEL CRESPIÃO/LURDES BERTOLOTTI CRESPIÃO	SDW0078147209152403170944	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
055.602.529-64	DOUGLAS ANTONIO GIONGO	SDW0055602529642303170238	Pranchita	PR	27/02/2019	V
093.686.929-12	DOUGLAS DE ROCCO	SDW0093686929122607160142	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
093.829.989-15	EDEGAR VISNIESKI	SDW0663829989151906180139	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
832.035.839-68	EDEMIRSO FIORENTIN E IVONETE SEBEN FIORENTIN	SDW0832035839682510170941	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
039.327.039-44	EDER NICOLETTI	SDW0039327039441510180527	Pranchita	PR	15/10/2019	V
530.873.649-91	EDGAR JOSE RECH	SDW0530873649910908170316	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
524.327.189-68	EDI MALAQUIAS DA COSTA FREIRE	SDW0524327189683001170412	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
024.402.019-10	EDI RUBENICH	SDW0024402019101203130828	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
041.598.179-47	EDINEI GERSON LIMBERGER	SDW0041598179471603171022	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
083.322.429-83	EDINEI NIMOTH	SDW0083322429830111181005	Pranchita	PR	01/11/2019	V
031.144.119-08	EDITE CANDIOTTO SOSTISSO STUM	SDW0031144119080705180555	Pranchita	PR	27/02/2019	V
091.836.139-78	EDIUNEI PEDON LECHEVETZ	SDW0091836139780904170329	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	B
091.499.419-09	EDUARDO DOS SANTOS JUNKES	SDW0091499419092203130158	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
394.798.389-15	ELDE LUIZ TEDESCO	SDW0394798389151508181003	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
017.172.579-41	ELEANDRO PEREIRA	SDW0017172579411203180431	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
020.920.139-80	ELEMAR DIETER	SDW0020920139802811160943	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
045.726.039-44	ELIAS FACCIN E LUCIANA FACCIN	SDW0045726039440208160157	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
072.238.149-26	ELIAS JUNIOR CASTRO	SDW0072238149260412170900	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
717.638.059-72	ELIAS ZAMINHAN	SDW0717638059720908180158	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
401.269.279-87	ELIO BRAZ LIMBERGER	SDW0401269279871009180900	Santo Antônio do Sudoeste	PR	10/09/2019	V
546.168.169-72	ELIO POLICENO DE OLIVEIRA	SDW0546168169720212161107	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
284.956.249-15	ELIO STEFANO	SDW0284956249152107161202	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
028.272.509-18	ELISANGELA CRISTINA SOARES	SDW0054063359360507180320	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
054.482.919-02	ELISEU JOSÉ FIORESE	SDW0054482919023005180451	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
039.049.519-04	ELIVERTO HEINZEN/JANETE R. HEINZEN	SDW0039049519041407171012	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
055.057.139-63	ELIZANDRA MALLMANN	SDW0055057139630603181131	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

880.290.349-20	ELIZETE CARAMORI	SDW0880290349201402170335	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
832.037.969-53	ELOI MENDES DOS SANTOS	SDW0832037969530509180344	Santo Antônio do Sudoeste	PR	05/09/2019	V
764.982.559-00	ELOI SOUZA DOS SANTOS	SDW0764982559001508170241	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
806.867.539-68	ELOIR MAFFI/ILAINÉ S. MAFFI	SDW0806867539681709180330	Santo Antônio do Sudoeste	PR	17/09/2019	V
030.116.289-12	ELOIR MIGUEL PEREIRA	SDW0030116289121108170947	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
039.777.099-50	ELTON HOFF	SDW0039777099502908170144	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
681.564.729-34	ELVO CRESPIÃO	SDW0681564729342608160135	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
966.219.409-63	EMERSON LUCIANO FERRONATTO	SDW0966219409631705170424	Pranchita	PR	27/02/2019	V
045.050.759-90	ERASMO GIONGO	SDW0045050759901209181042	Pranchita	PR	12/09/2019	V
546.140.409-00	ERNESTO BARILI	SDW0546140409002603180235	Pranchita	PR	27/02/2019	V
373.243.570-91	ERNI COSTA	SDW0373243570910809170135	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
788.332.489-68	ESPEDITO BORTOLINI	SDW0788332489680803171136	Pranchita	PR	27/02/2019	V
158.379.040-34	ESPEDITO EGIDIO BANDEIRA	SDW0158379040342705160801	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
025.237.569-60	EVA IVONI ANTUNES	SDW0024795519110307180451	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
1.362.529-91	EVALDINO JOSE ENDRIZZI	SDW0864362529912109170222	Pranchita	PR	27/02/2019	V
904.928.039-00	EVANDRO AFONSO TOMAZONI	SDW0904928039002003180222	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
028.037.159-45	EVANDRO FALCADE	SDW0028037159450809170901	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
033.679.669-24	EVANDRO MARCOS ZAMINHAN E CLEUDES ZAMINHAN	SDW0033679669240607170827	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
062.687.399-14	EVERSON KIRCHHEIM	SDW0062687399142212161008	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
087.240.009-30	EVERTON CASTRO	SDW0087240009300412170909	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
029.574.569-07	FABIO FOPPA	SDW0029574569072011171004	Pranchita	PR	27/02/2019	V
043.990.319-05	FABIO JUNIOR SALVADORI	SDW0043990319051301170118	Pranchita	PR	27/02/2019	V
070.683.409-70	FABIO MANTOVANI DE OLIVEIRA	SDW0070683409703107180922	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
081.103.059-89	FABIO PAZUCH	SDW0081103059890703170836	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
066.330.259-55	FABIO PILATTI	SDW0066330259552704171058	Pranchita	PR	27/02/2019	V
099.273.159-37	FELIPE RODRIGO BAPTISTELLA IASINSKI	SDW0099273159371408181142	Pranchita	PR	27/02/2019	V
099.441.409-39	FERNANDA HELENA FEDRIGO	SDW0028441409391906171103	Pranchita	PR	27/02/2019	V
059.108.849-56	FERNANDO DE ROCCO E ELIANE M. DE ROCCO	SDW0059108849561903180837	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
087.746.649-13	FERNANDO TAVARES POLETTI	SDW0087746649130401171114	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
632.255.909-59	FLAVIO MINATO	SDW0632255909592509180404	Santo Antônio do Sudoeste	PR	25/09/2019	V
043.993.129-04	FRANCIÉLI SALVADORI	SDW0043993129041203180947	Pranchita	PR	27/02/2019	V
864.361.209-04	FRANCISCO DOMINGO COSSETIN	SDW0864361209041703171052	Pranchita	PR	27/02/2019	V
681.507.689-04	FRANCISCO ILDO BONI	SDW0681507689041303180132	Pranchita	PR	27/02/2019	V
175.725.500-10	FRANCISCO LOPES VAZ	SDW0175725500100108181032	Pranchita	PR	27/02/2019	V
332.279.779-15	FREDOLINO BANDEIRA BOHN	SDW0332279779150805170259	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
078.889.469-25	GABRIEL JOSE BAPTISTELLA	SDW0078889469250702170949	Pranchita	PR	27/02/2019	V
023.571.319-85	GEFERSON BERNARDI	SDW0023571319851707171104	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
005.988.129-11	GENECIR IACHINKI	SDW0005988129112703180214	Pranchita	PR	27/02/2019	V
994.848.119-49	GENILEI TRISTACCI	SDW0994848119491408170308	Pranchita	PR	27/02/2019	V
394.750.349-00	GENUINO JOSE VERDI	SDW0040267199602010160206	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
822.612.709-25	GEORGE ANTONIO VAZ	SDW0822612709251502170418	Pranchita	PR	27/02/2019	V
394.784.599-53	GERSO ANTONIO FREDO	SDW0394784599532208180851	Pranchita	PR	27/02/2019	V
717.534.009-53	GETULIO GARCIA DO NASCIMENTO	SDW0717534009531410160951	Pranchita	PR	27/02/2019	V

717.608.309-68	GILBERTO BALESTRIN	SDW0717608309680208160244	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
997.535.539-00	GILBERTO JOSE CANOVA	SDW0997535539001107170208	Pranchita	PR	27/02/2019	V
670.641.599-53	GILBERTO PAGLIARINI	SDW0670641599532508160928	Pranchita	PR	27/02/2019	V
044.334.019-60	GILBERTO RIGO	SDW0044334019601007180955	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
066.915.859-33	GILMAR DOS SANTOS	SDW0066915859331112121130	Santo Antônio do Sudoeste	PR	11/12/2018	V
555.137.519-68	GILMAR MACARI	SDW0555137519680405170240	Pranchita	PR	27/02/2019	V
000.454.319-06	GILMAR MOTTA DE MORAES	SDW0000454319062606181004	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
060.379.019-45	GILMAR POSER BRIZOLA	SDW0060379019451309170648	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
043.763.359-40	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0043763359400610170210	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
037.305.039-95	GILVANI DUTRA	SDW0037305039950408170247	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
014.470.689-04	GINO DE ROCCO	SDW0014470689040809160450	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
083.299.149-09	GIORDANY SEBEN BERNARDI	SDW0083299149092301170930	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
020.838.859-10	GIVANILDO JOSE IASINSKI	SDW0020838859103011181105	Pranchita	PR	30/11/2019	V
008.208.529-37	GLADIS ALICE ARNEMANN FRITZ E NILSON FRITZ	SDW0627990969721110170938	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
071.893.479-64	GRAZIELI BATISTELA	SDW0050893479641104170313	Pranchita	PR	27/02/2019	V
083.005.209-70	GUILHERME HENRIQUE PILATTI	SDW0083005209701108170926	Pranchita	PR	27/02/2019	V
332.364.379-87	HELIO ASSIS STORCH	SDW0332364379872010161149	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
297.574.799-34	HELIO BRESCOVICI	SDW0297574799340506171048	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
799.508.769-15	HELIO PEDRO FORNAZARI	SDW0042036779982107170134	Pranchita	PR	27/02/2019	V
408.592.909-72	HELIO SOUZA DE CARVALHO	SDW0408592909720205180136	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.570.239-68	HENRIQUE DE LIMA VENSON	SDW0717570239682405180216	Pranchita	PR	27/02/2019	V
784.325.299-15	HILARIO POCH	SDW0784325299152806180142	Pranchita	PR	27/02/2019	B
394.741.199-53	IDALINO MIGUEL SERATTI	SDW0394741199530208170445	Pranchita	PR	27/02/2019	V
212.939.379-91	IDALVINO MARTINAZZO	SDW0212939379913110171006	Pranchita	PR	27/02/2019	V
394.810.779-34	ILIAS BENATTI	SDW0394810779341701180223	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
036.882.759-34	ILVO LUIZ RIGO	SDW0036882759341107170217	Pranchita	PR	27/02/2019	V
014.651.929-99	IRANI BRUM	SDW0014651929990504161020	Pranchita	PR	27/02/2019	V
282.905.429-68	IRINEU DA SILVA MULLER	SDW0282905429680111180156	Santo Antônio do Sudoeste	PR	01/11/2019	V
071.525.909-91	IRINEU MARAN	SDW0032138719821902180119	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
394.784.329-15	IRINEU RENITO ARALDI	SDW0394784329153107170930	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.651.409-78	IRONE PEREIRA	SDW0717651409780908170958	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
663.837.069-34	ITAMAR ANTONIO PREZOTTO	SDW0663837069341810160300	Pranchita	PR	27/02/2019	V
019.229.279-02	IVANDRO JURICH	SDW0019229279020602170403	Pranchita	PR	27/02/2019	V
701.563.289-68	IVANES MORAES DOS SANTOS	SDW0701563289681601180946	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
550.015.809-00	IVANETE APARECIDA MATOS GABRIEL E IVO GABRIEL	SDW0550015809001909160243	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
663.834.129-49	IVO CANZI E ANA MARIA LAZAROTTO CANZI	SDW0663834129492811160213	Pranchita	PR	27/02/2019	V
282.905.939-53	IVO FOPPA	SDW0282905939533005171044	Pranchita	PR	27/02/2019	V
498.605.859-20	IVO SALVALAGGIO	SDW0498605859200108160427	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
502.894.709-00	IVO ZILIO/IVANI G. ZILIO	SDW0502894709001910170947	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
062.473.289-40	IVONE BARUFFI CAGOL	SDW0062473289402411160138	Pranchita	PR	27/02/2019	V
017.325.379-25	IVONEI PEREIRA	SDW0017325379251108160157	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

001.307.819-40	IVONETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	SDW0001307819401804161053	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
005.644.239-47	IVORI ALDOMAR WEIDE FERNANDES	SDW0005644239471711170347	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
026.854.699-15	IZACH DUTRA	SDW0026854699152209170329	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
764.984.509-59	IZAIAS BORGES DE BARROS	SDW0764984509590404170343	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
023.638.689-19	JACIR CAGOL/ JUCÉLIA B. CAGOL	SDW0023638689192808170930	Pranchita	PR	27/02/2019	V
083.273.629-50	JAIMARA TOFFOLI	SDW0083273629502012171046	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
012.790.031-46	JAIME PUFAL	SDW0012790031462210180259	Pranchita	PR	22/10/2019	V
023.923.939-31	JAIR ANTONIO BORTOLLI	SDW0023923939312006170231	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
701.557.479-91	JAIR DUTRA	SDW0701557479911310170857	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
015.186.139-00	JAIR MAFFI	SDW0015186139002410170253	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
513.552.729-04	JAIR MAZZUCO	SDW0513552729040304180241	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
581.139.919-72	JAIR VALENTIN GIONGO	SDW0581139919720809170133	Pranchita	PR	27/02/2019	V
880.287.049-72	JAIRO BANDEIRA E ELIZETE U. BANDEIRA	SDW0880287049722107170333	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
993.825.119-72	JANDIR GERALDI	SDW0603825119722007180132	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
017.103.959-90	JANDIR MENDES DOS SANTOS	SDW0017103959901907180144	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
113.006.729-78	JAQUELINE MARIA MARTINS	SDW0113006729783001170311	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	B
066.914.959-42	JEAN GUSTAVO CORSO	SDW0066914959420703180328	Pranchita	PR	27/02/2019	V
057.245.219-54	JEFERSON ALEX RECH	SDW0057245219542605171006	Pranchita	PR	27/02/2019	V
089.319.209-03	JEFERSON MINATO	SDW0089319209032702130210	Pranchita	PR	27/02/2019	V
044.145.369-44	JEFERSON VIEIRA GESSI	SDW0044145369442509170438	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
995.735.989-49	JELSON CEMIN	SDW0995735989490203171127	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
627.996.909-63	JEMANAIR AGNOLIN	SDW0627996909631906170505	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
526.143.879-91	JENIRA AGNOLIN	SDW0526143879911703170257	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
498.600.389-53	JESUS MARCELINO DA SILVA	SDW0498600389532709170437	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
190.174.800-68	JOACIR ALBERTO TREMEA	SDW0190174800680804160238	Pranchita	PR	27/02/2019	V
5.202.281-15	JOACY LUIZ COSSETIN/JANEZITA G. COSSETIN	SDW0345202281150307180148	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
054.230.549-66	JOAO ADRIANO FAE	SDW0054230549662607170143	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
212.051.759-20	JOAO ALCEU JAHN	SDW0212051759202607170200	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
110.996.072-72	JOAO ARMANDO ERD/MARIA DE MATOS ERD	SDW0110996072720808180947	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
036.847.689-87	JOAO LUCIANO LORINI	SDW0036847689872602181058	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
394.750.269-91	JOAO LUIZ MARQUES	SDW0394750269912009180222	Santo Antônio do Sudoeste	PR	20/09/2019	V
960.164.859-34	JOAO MARIA DE AUGUSTINHO HOFFMANN	SDW0960164859342408170338	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
332.189.199-91	JOAO MULLER	SDW0332189199912202170211	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
056.145.089-70	JOÃO PAULO FEDRIGO	SDW0056145089702703170327	Pranchita	PR	27/02/2019	V
663.804.809-00	JOAO ROCKEMBACH	SDW0663804809002604180134	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
102.051.539-25	JOCEMAR FABRICIO MOHR	SDW0102051539250607181024	Pranchita	PR	27/02/2019	B
066.310.549-82	JOEL TOFFOLI	SDW0066310549821905170453	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
976.063.679-49	JOELCIO BENETI	SDW0976063679492905181006	Pranchita	PR	27/02/2019	V
019.167.219-07	JOELSON CEMIN	SDW0019167219072102181158	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V

036.368.649-55	JOHN NEI PAVANELLO	SDW0036368649550203171101	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
212.092.949-15	JOLVINO ANTONIO CAVAGNOLLI	SDW0212092949151704171032	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
880.261.919-00	JONAS CARLOS PEDON	SDW0880261919000812171009	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
997.526.389-53	JONIVAL ADRIANO PERUFO	SDW0997526389532606170934	Pranchita	PR	27/02/2019	V
068.628.309-02	JORGE LUIS FIORESE	SDW0068628309022807170246	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
394.735.469-04	JOSE ADEMAR MACHADO	SDW0394735469041607170319	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	B
332.435.499-49	JOSE AMANTINO VIEIRA NETO	SDW0332435499491011160205	Pranchita	PR	27/02/2019	V
435.304.860-00	JOSE ANTONIO BARICHELO	SDW0435304860002509180956	Santo Antônio do Sudoeste	PR	25/09/2019	V
555.132.479-68	JOSE BRIZOLA	SDW0555132479680102160156	Santo Antônio do Sudoeste	PR	01/02/2019	V
717.659.569-00	JOSE CARLOS COGO	SDW0717659569002003180801	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
332.469.719-00	JOSE CARLOS ORTOLAN	SDW0332469719001307170913	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
070.159.079-33	JOSE DALABRIDA	SDW0070159079332202161006	Santo Antônio do Sudoeste	PR	22/02/2019	V
060.255.369-53	JOSE DOMINGOS DA ROCHA	SDW0060255369532911170827	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
1.173.809-10	JOSE FERRARI	SDW0078173809100711160849	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
647.663.069-53	JOSE FRANCISCO TONELLI	SDW0647663069530202160856	Santo Antônio do Sudoeste	PR	02/02/2019	V
282.966.219-91	JOSE HILARIO DECEZARO	SDW0282966219911208160215	Itapiranga	SC	27/02/2019	V
856.957.857-15	JOSE IVAN DI DOMENICO	SDW0015130189140402161032	Pranchita	PR	04/02/2019	V
201.167.720-34	JOSE MAFFI	SDW0201167720340611170844	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
022.627.079-36	JOSE RUHOFF	SDW0022627079361808160819	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
502.905.419-72	JOSE VALTER VENSON	SDW0502905419721010171017	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
020.432.359-23	JOSE VENSON	SDW0020432359233007180324	Pranchita	PR	27/02/2019	V
096.231.779-92	JOSIAS BARRETO	SDW0096231779921703170312	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
023.962.829-21	JOSIEL JACKSON DOS SANTOS	SDW0023962829212410160924	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
007.313.819-39	JOSSEMAR PINHEIRO	SDW0007313819391812150148	Ampére	PR	18/12/2018	V
285.553.250-72	JOVIR REDEMSKI/ IVONE REDEMSKI	SDW0285553250722306170132	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
623.426.709-32	JUCILEI DUARTE NUNES	SDW0029426709322004170311	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
055.306.329-47	JULIANA FATIMA ZOLIN ALVES	SDW0055306329472904161033	Pranchita	PR	27/02/2019	V
048.537.329-77	JULIANO MARCON	SDW0048537329770204180116	Pranchita	PR	27/02/2019	V
060.661.619-54	JULIO DA SILVA	SDW0060661619540602170248	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
014.468.519-15	JULIO LUIZ ARALDI	SDW0014468519152602181259	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.592.399-68	JURIDES AMARO DE OLIVEIRA	SDW0717592399680812151032	Santo Antônio do Sudoeste	PR	08/12/2018	V
503.014.469-20	JUSCELINO AFONSO TASCHETTO	SDW0503014469200503180333	Pranchita	PR	27/02/2019	V
581.133.719-15	LAURO CAGOL	SDW0581133719152004180259	Pranchita	PR	27/02/2019	V
016.317.759-79	LEANDRO NOVACK	SDW0016317759791605170141	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
023.369.159-60	LEANDRO REDEMSKI	SDW0023369159601007170407	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
066.467.459-35	LEANDRO VERDI	SDW0066467459350103170258	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
007.362.049-11	LEDI FOGGIATTO SCALCO	SDW0007362049110610170244	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
780.560.639-00	LEOCIR FRESCURA	SDW0780560639002711181012	Pranchita	PR	27/11/2019	V
663.833.829-34	LEOCIR LEGRAMANTE	SDW0663833829340908170934	Pranchita	PR	27/02/2019	V

025.399.839-52	LEOMAR GIONGO	SDW0025399839522703180429	Pranchita	PR	27/02/2019	V
127.975.969-00	LEONILDO ISIDORO CHIARADIA	SDW0127975969001502180221	Pranchita	PR	27/02/2019	V
717.665.109-49	LEONIR VICENTE	SDW0717665109491309180245	Pranchita	PR	13/09/2019	V
955.226.469-34	LEONITA PEREIRA DE SILVA NOVACK	SDW0955226469342803180140	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
663.830.059-87	LEVINO NINOF BRASIL/ROSANE DALBERTO BRASIL	SDW0663830059870807160945	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
007.963.569-55	LIDIA QUITAJSKI FANCK	SDW0007963569550812170420	Pranchita	PR	27/02/2019	V
008.386.689-25	LINDOMAR LUIZ VIECELLI	SDW0008386689252201181004	Pranchita	PR	27/02/2019	V
522.326.201-82	LIVINO IZOLAN/MARIA ELENA FREESE	SDW0522326201821611180235	Santo Antônio do Sudoeste	PR	16/11/2019	V
595.932.101-72	LOERI TEREZINHA PASA	SDW0034162409870902170313	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
546.175.109-15	LORIS CAGOL	SDW0062473289402411160138	Pranchita	PR	27/02/2019	V
032.234.559-65	LORIZETE SAVOLDI	SDW0032234559650310180431	Pinhal de São Bento	PR	03/10/2019	V
000.568.699-75	LOURAINE KIRCHHEIM E IVO KIRCHHEIM	SDW0224186879533005171021	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
100.777.849-01	LUCAS DANIEL CARRE	SDW0100777849011804170216	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
079.750.019-70	LUCAS DE ROCCO	SDW0079750019701506181132	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
040.947.499-18	LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPO	SDW0040947499181307160251	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
1.823.889-08	LUIZ BALTAZAR HECKLER	SDW0008823889081502170323	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
332.446.779-91	LUIZ CANDIAGO	SDW0332446779912308170137	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
038.156.289-11	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	SDW0038156289110809160333	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.629.069-53	LUIZ CARLOS NOVAK	SDW0717629069530602170938	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
146.005.879-87	LUIZ SAVI	SDW0146005879872212160826	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
007.951.819-22	MAICON PAULO MARTINAZZO	SDW0007951819221106180241	Pranchita	PR	27/02/2019	V
717.625.589-04	MARCELINO LORINI E ELIANDRA CONTI LORINI	SDW0717625589041402170243	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
052.451.869-69	MARCELO BORTOLINI	SDW0052451869691303181034	Pranchita	PR	27/02/2019	V
039.741.359-95	MARCELO CASA	SDW0039741359950502160933	Santo Antônio do Sudoeste	PR	05/02/2019	V
066.280.749-94	MARCELO GIONGO/JULIANA V. GIONGO	SDW0066280749940512160245	Pranchita	PR	27/02/2019	V
007.524.319-94	MARCELO MARCOS LUCAS	SDW0007524319942510170306	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
393.569-00	MARCELO PASA	SDW0036393569000802180411	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
075.092.239-70	MARCELO ZAMINHAN	SDW0075092239700812170931	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
897.644.801-44	MARCIANO BRANDALIZE	SDW0897644801442905181017	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
042.911.349-83	MARCIANO LUIZ EBERHARDT	SDW0042911349830109171101	Pranchita	PR	27/02/2019	V
052.021.609-17	MARCIO AUGUSTO MARI	SDW0052021609170806171041	Pranchita	PR	27/02/2019	V
937.687.880-91	MARCIO JOSE SCHWALBERT	SDW0937687880912609160339	Pranchita	PR	27/02/2019	V
030.859.899-78	MARCIO SERATTI	SDW0030859899780708170423	Pranchita	PR	27/02/2019	V
079.626.929-79	MARCOS ANTONIO CRESTANI	SDW0079626929791307180238	Pranchita	PR	27/02/2019	V
955.245.769-68	MARCOS ANTONIO FEDRIGO	SDW0955245769680604170234	Pranchita	PR	27/02/2019	V
044.716.569-02	MARCOS BORTOLINI	SDW0044716569022107160203	Pranchita	PR	27/02/2019	V
047.503.509-74	MARCOS BREMBATI	SDW0047503509740606180324	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
031.625.369-36	MARIA EMILIA OHSE	SDW0031625369361707180240	Pranchita	PR	27/02/2019	V
886.377.279-72	MARIA INEZ BOHRER DOS SANTOS ZAMINHAN	SDW0717638059720908180158	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
588.735.469-00	MARIA LORECI DOS SANTOS GRILLO	SDW0588735469001004180859	Pranchita	PR	27/02/2019	V
039.265.649-38	MARIA LOURDES ULRICH E GILBERTO FRANCISCO ZANATTA	SDW0039265649381007170430	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

155

717.561.089-00	MARILEI GIRELLI MARAN	SDW0717556089340507170339	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
212.094.649-34	MARINO FLORI FERRARI	SDW0212094649342311160911	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
592.752.001-49	MARIS L. S. DE OLIVEIRA DANIELLI E DARCI DANIELLI	SDW0685519599722911170925	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
960.172.449-49	MARISA PEDON LECHEVETZ	SDW0832023669040609170130	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
652.860.900-44	MARIVONE DE MIRANDA	SDW0652860900442203170305	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
038.914.779-61	MARIZETE FRAPORTI LANGE	SDW0025650229301108170825	Pranchita	PR	27/02/2019	V
031.905.569-89	MARLEI GIARETA CANZI	SDW0031905569890404180925	Pranchita	PR	27/02/2019	V
000.354.829-58	MARLENE BODDENBERG	SDW0000354829580812151153	Pranchita	PR	08/12/2018	V
082.457.359-57	MATEUS BAMPI	SDW0082457359572208180139	Mangueirinha	PR	27/02/2019	V
083.211.989-02	MATEUS DOTTO	SDW0083211989020509171101	Pranchita	PR	27/02/2019	V
035.700.329-22	MATEUS TROMBETA DA SILVA	SDW0035700329220203171044	Ampère	PR	27/02/2019	V
546.140.669-68	MAURI VIAN/BELONIR A. T. VIAN	SDW0546140669681904170202	Pranchita	PR	27/02/2019	V
027.675.289-90	MAURICIO BEHLING	SDW0027675289902804160156	Pérola d'Oeste	PR	27/02/2019	V
806.867.889-15	MAURO DA CAS	SDW0806867889150708170758	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
681.533.259-49	MAURY SEITER	SDW0681533259491708180948	Pranchita	PR	27/02/2019	V
880.264.779-87	MIGUEL SANTOS DA SILVA	SDW0880264779870702170407	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
368.670.479-04	MILTON JOSÉ HECKLER	SDW0368670479041202160936	Santo Antônio do Sudoeste	PR	12/02/2019	V
318.509-00	MILTON ZAMINHAN E JANETE ZAMINHAN	SDW0990318509001907160114	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
284.912.119-34	MIRANDIR COSSETIN	SDW0284912119341110170323	Pérola d'Oeste	PR	27/02/2019	V
300.369.419-72	MOACIR DOMINGOS NICOLETTI	SDW0300369419722811170458	Pranchita	PR	27/02/2019	V
126.665.059-87	MOACIR FEDRIGO/ZELIA FAQUINELO FEDRIGO	SDW0126665059870804161045	Pranchita	PR	27/02/2019	V
616.411.389-04	MOACIR FIORESE	SDW0616411389042308170151	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
632.195.229-04	MOACIR GIONGO	SDW0632195229041707180358	Pranchita	PR	27/02/2019	V
049.656.629-62	MOISÉS BAMPI E ANA PAULA BAMPI	SDW0049656629622408181145	Mangueirinha	PR	27/02/2019	V
240.632.079-00	NADIR CENTENARO	SDW0240632079002910180949	Bom Jesus do Sul	PR	29/10/2019	V
028.341.289-52	NADIR DA ROSA SALLA	SDW0717541059040905160210	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
040.267.199-60	NATALINA DE JESUS ROSARIO BUENO VERDI	SDW0040267199602010160206	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.649.509-25	NELCI DE FATIMA DOS SANTOS	SDW0717649509250805180856	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
023.969.519-47	NELCI MARIA ZIBETTI / DALCI ZIBETTI	SDW0023969519470707170447	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
032.289-16	NELSI MARLENE ZANIN SAGRILO	SDW0717633849341904171014	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
526.103.229-68	NELSO DA SILVA PINHEIRO	SDW0526103229682711180252	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/11/2019	V
553.175.530-91	NELSON BERNARDI	SDW0553175530911107180237	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
271.375.460-72	NELSON JOSE HUPFER	SDW0271375460721503170201	Pranchita	PR	27/02/2019	V
034.317.549-53	NELSON LUIZ TARTARO	SDW0034317549530903180433	Pranchita	PR	27/02/2019	V
581.122.279-34	NELSON MOHR	SDW0581122279340803170213	Pranchita	PR	27/02/2019	V
332.454.109-30	NERCI RITTER	SDW0332454109302311180218	Santo Antônio do Sudoeste	PR	23/11/2019	V
035.993.119-78	NEREIDE TEREZINHA DE SOUZA GNOATTO	SDW0035993119782610170218	Pranchita	PR	27/02/2019	V
880.293.609-91	NEREU URBANO DE MORAES	SDW0880293609912908180253	Santo Antônio do Sudoeste	PR	29/08/2019	V
809.993.019-34	NERI ANTONIO PEREIRA	SDW0809993019342303170213	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
717.556.329-91	NERI MOSER E NAIR GONÇALVES M. MOSER	SDW0717556329912506180213	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
510.818.300-34	NERIS ALBERTO LIBERALESSO	SDW0510818300342208170436	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
028.074.279-79	NEULI RUBENICH KERBER	SDW0028074279792107170115	Pranchita	PR	27/02/2019	V
060.930.229-94	NEUMAR TECHE	SDW0060930229940206170956	Pranchita	PR	27/02/2019	V

581.101.789-87	NEURI RUBENICH	SDW0581101789871512160208	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
028.558.629-73	NEUSA ROSANE LENS VIANA/VALSUMIRO NOVAIS VIANA	SDW0717593529341608180830	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
016.494.139-80	NEUSY MESSOMO DOS SANTOS SANTI	SDW0663820339871104181137	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
394.820.499-34	NICOLAU MARQUES	SDW0394820499341108160207	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
764.987.359-53	NILCIO DA ROCHA E EVA NELI GOSMAN DA ROCHA	SDW0764987359531310160304	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
063.546.169-22	NILTON ELIAS MULLER	SDW0063546169220108161109	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
050.490.509-01	NILVA SAVALLICH DE MORAES	SDW0284943699202109180143	Santo Antônio do Sudoeste	PR	21/09/2019	V
183.071.839-87	NOEL SANTOS DE CARVALHO	SDW0183071839872004160143	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
139.846.249-72	ODONIAS HOMERO MORESCO/ IVETE J. DA M MORESCO	SDW0139846249720509161013	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
524.371.919-68	OLAVO JOSE GIONGO	SDW0039614529971603181044	Pranchita	PR	27/02/2019	V
581.150.219-20	OLIDES QUISINI E IVONETE SALETE MONTEIRO QUISINI	SDW0581150219201711160228	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
524.389.299-87	OLINTO PAULO FORNAZARI E MARTA FORNAZARI	SDW0524389299870506170210	Pranchita	PR	27/02/2019	V
284.943.269-53	OLIRIO ISER	SDW0284943269530910170220	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
049.252.539-05	OLIVAR PAULO FORNAZARI	SDW0049252539050412170323	Pranchita	PR	27/02/2019	V
332.450.539-91	ONDANIR MINATO	SDW0035849159291204180107	Pranchita	PR	27/02/2019	V
021.857.689-72	ONORINO LORENZATTO	SDW0021857689720910180827	Santo Antônio do Sudoeste	PR	09/10/2019	V
966.223.189-72	ORIEL MOISES TRISTACCI	SDW0966223189720808180114	Pranchita	PR	27/02/2019	V
025.151.759-45	ORLI BUCKER	SDW0025151759452008180125	Pranchita	PR	27/02/2019	V
368.685.159-87	OSMAR ANTONIO BOTTON	SDW0368685159870507181030	Pranchita	PR	27/02/2019	V
627.939.699-15	OSMAR MACCARI	SDW0627939699151108160924	Pranchita	PR	27/02/2019	V
060.230.029-00	OSMAR PILATTI	SDW0060230029001108160916	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
019.053.779-59	OSMILDA FRANCISCA VIEIRA GESSI	SDW0019053779592609170818	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
663.828.829-68	OSVANIR JOSE BARBIERI/LUCIA CLARI BARBIERI	SDW0663828829681906171039	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
667.305.549-91	OTAVIO DE ABREU E MARIA NOEMIA T.R. DE ABREU	SDW0667305549912703170358	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	B
197.911.359-91	PASCOALINO CASA	SDW0197911359912711170848	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
043.992.459-64	PATRICIA SALVADORI	SDW0043992459641203181013	Pranchita	PR	27/02/2019	V
960.170.159-15	PAULO ANTONIO ARALDI	SDW0960170159152111170243	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.649.689-72	PAULO CEZAR VENSON	SDW0717649689722702180824	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
001.307.129-73	PAULO GABBIATTI	SDW0001307129730310170112	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
332.475.019-91	PAULO ROBERTO ZAVACKI/SOELI ZOLIN ZAVACKI	SDW0960164939532004170234	Pranchita	PR	27/02/2019	V
914.497.079-04	PAULO ROGERIO GARDIN	SDW0914497079040809160951	Pranchita	PR	27/02/2019	V
008.750.529-08	PEDRO FACCIN	SDW0008750529082111170217	Pranchita	PR	27/02/2019	V
603.878.749-68	PEDRO FELIPE	SDW0603878749680908161000	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
006.151.989-88	PEDRO SCHENKEL	SDW0006151989882411170118	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
023.970.919-50	PEDRO SERGIO DE ABREU	SDW0023970919502703170349	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	B
332.281.249-91	PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE	SDW0332281249912107160410	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
368.724.079-72	PEDRO ZOLIN	SDW0368724079722802180409	Pranchita	PR	27/02/2019	V
282.907.209-04	PEDROLINO RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0282907209041311181016	Santo Antônio do Sudoeste	PR	13/11/2019	V
581.092.859-53	PELEGRIM LORENZETTI	SDW0581092859530803170324	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V

332.278.029-53	PLACIDO LUIZ FIORESE	SDW0332278029531108160116	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	158
282.962.499-87	PLINIO JOSE FIORESE	SDW0282962499870408170235	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
070.485.929-74	RAFAEL LUIS CARRE	SDW0070485929740308170140	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
081.340.649-81	RAFAEL PERICLES VENSON	SDW0081340649813107171042	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
832.034.009-87	REALDO DE CASTRO PEREIRA	SDW0832034009870903171109	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
394.768.719-20	REMI COELHO	SDW0394768719202507171130	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
976.713.809-97	RENATO BOLZAN RAMAO	SDW0976713809970803170201	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
139.843.499-04	RENI ARGEMIRO BRONCA	SDW0139843499042208170910	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
368.678.459-91	RICARDO IACHINSKI	SDW0368678459910108160149	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
061.059.749-30	ROBENSON ALEXANDRO RUTSATZ	SDW0061059749301403181008	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
051.458.229-44	ROBERTO FALCADE FIORESE	SDW0051458229442111161136	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
723.897.619-68	ROBERVAL ALAN GIONGO	SDW0723897619681108170205	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
332.434.849-87	RODOLFO EDGAR ERD	SDW0332434849871510180220	Santo Antônio do Sudoeste	PR	15/10/2019	V	
066.731.589-64	ROGERIO DUTRA	SDW0066731589640803160143	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
394.800.549-49	ROGERIO LEOPOLDO HOFFMANN/NOELINA LORINI HOFFMANN	SDW0394800549490908170201	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
029.588.089-98	RONDINEI SARTOR	SDW0029588089981107170952	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
212.933.689-20	RONI SALLA CLARO	SDW0212933689202603180931	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
077.038.619-95	ROQUE CANZI BOLZAN	SDW0077038619951801131043	Pranchita	PR	18/01/2019	V	
628.024.029-00	ROQUE HAHN	SDW0628024029002901160302	Santo Antônio do Sudoeste	PR	29/01/2019	V	
602.934.469-20	ROQUE MARTINS	SDW0602934469201612160311	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V	
018.232.289-09	ROSALINA DA GLORIA PEREIRA	SDW0018232289092407180338	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
054.536.799-99	ROSELI BRESSAN	SDW0054536799991710160834	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
019.525.199-77	ROSMERI APARECIDA S. LAZZAROTTO	SDW0822615129530604161124	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
159.340.049-72	RUBEM BRUM E ANCILLA LAVA BRUN	SDW0159340049722710170856	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
029.293.249-03	RUDINEI LORINI	SDW0039293249031810161021	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
029.937.499-86	RUI BOCHI	SDW0029937499862202171102	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V	
300.369.339-53	SADI JOAO PAVANELLO	SDW0300369339530109171034	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
212.094.999-91	SADI MINETTO	SDW0212094999910308181050	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
394.784.679-72	SADI VILMAR SALVADORI	SDW0394784679720703180355	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
018.903.589-75	SALETE DA SILVA GIARETTA	SDW0018903589752209160129	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
431.558.719-20	SALETE GIRELLI	SDW0431558719202708181015	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/08/2019	V	
061.153.559-90	SANDRA PUHL DE BARROS	SDW0006577130310609180327	Santo Antônio do Sudoeste	PR	06/09/2019	V	
042.036.779-98	SANDRA REGINA FONTANA FORNAZARI	SDW0042036779982107170134	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
030.615.889-22	SANDRA TRISTACCI	SDW0030615889222607181113	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	
880.260.009-00	SANDRO ADRIANO COMINETTI E MARCIA COMINETTI	SDW0880260009000805170454	Pranchita	PR	27/02/2019	V	
283.044.119-20	SANTO ELOI DA CRUZ	SDW0283044119202506180934	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V	

558.473.070-04	SELDO BRAITEMBACH E LORENI BUCKER BRAITEMBACH	SDW0558473070041605170817	Pranchita	PR	27/02/2019	V
156.353.339-15	SERGIO ANTONIO DE SANTI	SDW0156353339152711160938	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
627.937.219-72	SERGIO AUGUSTO TOMAZONI	SDW0627937219720803131138	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
777.921.229-72	SERGIO CAPRA E VERA LUCIA SEIBERT FOLMER CAPRA	SDW0038135859301606161027	Bela Vista da Caroba	PR	27/02/2019	V
255.651.500-78	SERGIO MARCON	SDW0255651500781812170340	Pranchita	PR	27/02/2019	V
078.179.249-53	SEVERINO CARDOSO MACHADO	SDW0078179249530910180855	Pranchita	PR	09/10/2019	V
212.939.299-72	SEVERINO MARTINAZZO	SDW0212939299720604160327	Pranchita	PR	27/02/2019	V
904.923.079-20	SIDINEI TARTARO	SDW0904923079202702180254	Pranchita	PR	27/02/2019	V
025.650.229-30	SIDNEI JOSE LANGE	SDW0025650229301108170825	Pranchita	PR	27/02/2019	V
530.114.069-87	SILMAR ANTONIO ZANELLA	SDW0530114069872802181110	Pranchita	PR	27/02/2019	V
814.361.499-91	SILMARA APARCECIDA MACHADO LIBERALESSO	SDW0510818300342208170436	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.546.529-72	SILSO IRINEU SALVOLDI	SDW0717546529721309161103	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
035.027.159-39	SILVANI B. COSSETIN E GERALDO COSSETIN	SDW0035027159390106170821	Pranchita	PR	27/02/2019	V
047.786.289-69	SIMONI DO CARMO FEDRIGO	SDW0047786289691906171049	Pranchita	PR	27/02/2019	V
212.846.799-34	SINESIO MARCOS DA SILVA	SDW0212846799342702180847	Ampére	PR	27/02/2019	V
007.798.339-45	SOLANGE APARECIDA ERD PEREGO	SDW0007798339452606180225	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
1.755.139-52	SULIANES FOPPA CALEGARIO	SDW0025755139522207160900	Pranchita	PR	27/02/2019	V
026.513.429-39	SUZANE MALLMANN	SDW0026513429391203181018	Pranchita	PR	27/02/2019	V
051.568.209-80	TAILOR BRANDALISE	SDW0051568209801402170341	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
075.191.999-32	TANIA REGINA S.S. ULIANA E MOACIR LIBRELOTTO ULIANA	SDW0966222109341311181027	Pranchita	PR	13/11/2019	V
723.900.859-20	TELMO DALLA LIBERA	SDW0723900859201204180904	Pranchita	PR	27/02/2019	V
019.210.399-73	TERESINHA MEOTTI LORINI	SDW0019210399730205180930	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
051.400.819-97	TEREZA CHINAIDER ZAMINHAN / ALDERICO ZAMINHAN	SDW0524353349152108181121	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
055.235.799-55	TIAGO FRANCISCO NICOLETTI E ANA PAULA LOCATELI NICOLETTI	SDW0055235799550812160447	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
055.780.919-38	TIAGO JOSE HUPFER	SDW0055780919383003170435	Pranchita	PR	27/02/2019	V
282.945.219-49	TOMAZ JACHINSKI	SDW0282945219491207170954	Pranchita	PR	27/02/2019	V
036.835.599-34	VALCIR TOMAZONI E ILSE TOMAZONI	SDW0955446669201603171001	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
006.343.829-18	VALDECIR SCHLOSSER	SDW0006343829180304180946	Pranchita	PR	27/02/2019	V
717.573.419-00	VALDECIR SCHMACHTENBERG	SDW0717573419002908180115	Pranchita	PR	29/08/2019	V
1.820.339-87	VALDEMAR SANTI E NELSY MEZZOMO DOS SANTOS SANTI	SDW0663820339871104181137	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
032.902.579-16	VALDEMIR DA CRUZ	SDW0032902579160604170115	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
394.766.939-91	VALDIR FRANCISCO LORINI	SDW0394766939912006180216	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
648.016.409-15	VALDIR LIMA DE MIRANDA	SDW0955470109872107160416	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
904.928.119-20	VALDIR ULMANN	SDW0904928119203003171058	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
019.871.479-36	VALDOMIRO LUIZ PELLEZZ/ELISIANE F. PELLEZZ	SDW0019871479362003180452	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
681.570.379-72	VALDONI DA SILVA	SDW0681570379721403170125	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
332.448.989-04	VALMIR JOAO HOFF	SDW0332448989040503180944	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
717.539.589-20	VALMOR RECH	SDW0717539589200206170321	Pranchita	PR	27/02/2019	V
332.441.119-04	VALTAIR GAITANO NICOLA E IARA MEILE	SDW0332441119041408181033	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
778.904.859-72	VALTER DEMARCHI	SDW0778904859721710160303	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
788.320.559-53	VALTER TOFFOLI	SDW0788320559530708170156	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
046.909.459-18	VANDERLEI JOSE GIONGO	SDW0046909459181503171007	Pranchita	PR	27/02/2019	V

067.264.679-07	VANIA CAROLINE CANZI	SDW0067264679070807161100	Pranchita	PR	27/02/2019	V
554.498.329-15	VANIO LUIZ PAVANELLO/MARISTELA ELITA PAVANELLO	SDW0554498329152004171019	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
554.513.579-00	VANLEI JOSE BARBIERI	SDW0554513579002301130141	Pinhal de São Bento	PR	23/01/2019	V
627.999.919-04	VILMAR GIONGO	SDW0627999919040412150907	Pranchita	PR	04/12/2018	V
332.427.479-68	VILMAR JOSÉ FALCADE	SDW0332427479681503130143	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
897.335.179-68	VILMAR LAZARIN	SDW0897335179682301170252	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
649.743.670-72	VILSON DE OLIVEIRA	SDW0649743670723105171132	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
082.398.529-63	VINICIUS JAHNEL SAVOLDI	SDW0082398529631403180206	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	B
093.481.629-85	VINICIUS MATEUS MACCARI	SDW0093481629853107170913	Pranchita	PR	27/02/2019	V
577.321.409-15	VITÉLIO RECK	SDW0577321409152303170828	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
766.177.699-53	VOLMIR PAULO FRANCZKIEWIECZ/ELZA V. DOS S. FRANCZKIEWIECZ	SDW0766177699531405181009	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
037.319.639-30	VOLNEI CRESPIÃO	SDW0040947499181307160251	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
581.155.609-87	VOLNEI MACHADO	SDW0581155609871008160852	Pinhal de São Bento	PR	27/02/2019	V
500.489-95	WAGNER HENRIQUE BERTI	SDW0096500489950703160921	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
546.154.459-20	WALDEMIR SCHIMIDT	SDW0546154459201106181111	Pranchita	PR	27/02/2019	V
159.305.729-68	WALMIRIO CAUDURO	SDW0159305729680803180305	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
627.979.649-34	WALTER JOÃO PAVANELLO	SDW0627979649342811170855	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
332.236.459-34	WALTEZER ALVES CHAVES	SDW0332236459341007170232	Bom Jesus do Sul	PR	27/02/2019	V
191.278.399-15	WILSON TOPOROSKI E ILONE ZAHN TOPOROSKI	SDW0191278399150412170608	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
038.235.709-43	ZE LUIZ CICHELERO	SDW0038235709432607160318	Pranchita	PR	27/02/2019	V
213.485.969-53	ZELCIR DOMINGOS MENIN	SDW0213485969530612120235	Santo Antônio do Sudoeste	PR	06/12/2018	V
015.231.929-84	ZELINDA DA COSTA LORENZETTI	SDW0224163409301301161049	Santo Antônio do Sudoeste	PR	13/01/2019	V
033.661.699-66	ZITA MINATO BEHLING	SDW0033661699661806180442	Pranchita	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 565

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
394.809.179-04	FELISBERTO SANTOS TEIXEIRA	SDW0394809179041104180146	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
036.876.279-34	JOSE SANTOS GONÇALVES SOARES	SDW0036876279341406170935	Santo Antônio do Sudoeste	PR	27/02/2019	V
555.144.729-49	ROSALINO BORTOLINI	SDW0555144729492311161105	Pranchita	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 3

Total sócios: 572

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 55752531

Emitido em: 30/11/2018 às 13:22:49

DAP: SDW0869182100010712170928 Versão DAP: 3.2 Emissão: 07/12/2017 Validade(*): 27/02/2019
 CNPJ: 08.691.821/0001-23 Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE S.ANTONIO DO SUDOESTE

CPF	Nome	Data Filiação
036.893.879-49	ABEL CANDIAGO	15/12/2011
663.826.299-87	ADECIO BRUNO LORENZATTO	15/12/2011
832.032.739-34	ADELAR JOSE VIECELLI	15/12/2011
332.462.549-15	ADELIR PAZUCH	15/12/2011
175.546.169-00	ADELMO DIETER	15/12/2011
976.728.589-04	ADEMAR NIHUES	15/12/2011
055.756.899-48	ADEMAR SALDANHA	21/05/2013
603.851.899-15	ADILAO FERRONATO	18/02/2015
087.310.779-94	AGUINALDO WERMUTH	01/04/2013
473.019-18	AIRTON VON GROLL	12/02/2014
581.162.659-20	ALBINO FABIANE E ANGELINA ANA FABIANE	22/12/2011
681.509.709-91	ALCEMIR BAPTISTELLA	15/12/2011
764.983.449-20	ALCIDES DA SILVA SALLA	15/12/2011
153.142.279-91	ALCIDES VENSON BREMBATTI	15/12/2011
976.727.349-20	ALCINDO AMARO DE OLIVEIRA	15/12/2011
955.447.639-68	ALDAIR JOSE DA ROCHA	15/12/2011
138.038.160-68	ALEXIO BARICHELO	15/12/2011
502.913.009-87	ALFREDO JAROSKI	18/02/2015
066.062.779-57	ANDRE PAZUCH	16/12/2011
282.957.499-00	ANTONIO SCHENKEL	26/02/2015
081.880.249-96	ARIEL ZENI	16/12/2011
036.868.179-34	ARISTIDES BRENBATI VENSON	16/12/2011
685.520.769-34	ARLINDO MOSER	16/12/2011
191.962.969-68	ARTUR DJALMA GUASSO	16/12/2011
037.312.359-00	BENTO NICOLETTI	16/09/2013
212.883.649-20	BRUNO WERMUTH / LAURENTINA WERMUTH	16/12/2011
284.944.909-15	CARLOS EGGER RUBI	22/07/2014
029.052.229-30	CARMEN GIONGO	16/12/2011
344.299-44	CECILIA SALLA MALLMANN	16/12/2011
814.361.069-15	CELI GALLERT	16/12/2011
166.407.569-00	CÉLIO SANTI	16/12/2011
045.528.469-57	CIVONEI PAVANELI	16/12/2011
050.063.049-60	CLAUDIA CRISTINA LANZARINI	16/12/2011
880.836.329-53	CLAUDIOMIRO TOMAIZ E ROSANE TOMAIZ	16/12/2011
022.105.889-36	CLEBER CLEVERSON RODRIGUES	17/03/2014
742.847.890-15	CLEDES WODZIK	27/08/2013
555.152.239-34	CLEOMAR JOSE CAUDURO	16/12/2011
057.909.739-06	CLOVES POLGA	20/12/2011
640.110.039-72	CORADINO DE ABREU	10/12/2015
068.811.159-97	DAIANE CRESPIÃO	20/12/2011
832.038.699-34	DARCI JOSE VERDI	20/03/2013
045.431.669-06	DARCI NOVACK	03/12/2013
190.295.000-34	DAVI DA SILVA PINHEIRO	20/12/2011
056.244.019-49	DELFINO DE ROCCO	05/02/2014
949.021.941-04	DEMETRIO GUSTAVO TEOLOGIDES MARCON	20/12/2011
332.473.079-15	DEOMAR JOSÉ LORINI	20/12/2011
224.276.009-20	DERLI DE SOUZA ALVES	05/03/2014
213.054.479-72	DILMER PLINIO FRIGUETTO	20/12/2011
876.688.589-20	DINACIR ANA FACINA FIORENTIN E CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	20/12/2011
717.580.209-97	DIONI LEGRAMANTE E ELEDI LEGRAMANTE	20/12/2011

258.944.470-20	DIONIZIO ROCCO PASSINATO	02/12/2013
632.076.999-87	DIRCEU POLICENO DE OLIVEIRA	03/12/2013
191.963.859-87	DOMINGOS ARNOLDO NOVAK	20/12/2011
036.844.769-35	DOMINGOS LIBERATO DE SOUZA	20/12/2011
627.939.509-04	DOMINGOS RAFFAELLY	20/12/2011
603.876.459-34	EDEMAR STRUB/SONIA MARIA STRUB	20/12/2011
037.659.059-92	EDERSON PAVANELLO	20/12/2011
627.949.579-53	EDEVIR CONTI	06/03/2014
055.434.599-47	EDIVAL STRUB	20/12/2011
068.367.629-62	EDSON DE SOUZA	20/12/2011
369.967.850-49	EDUARDO POLETTI	13/03/2014
627.953.419-72	ELCINDO STRUB	20/12/2011
904.927.069-72	ELIANE CRESTANI BANDEIRA	20/12/2011
049.103.339-75	ELISABETH BRAITENBACH RUTSATZ	29/10/2014
051.837.579-09	ELIZANDRA CANDIAGO SAVI E IVAIR LUIZ SAVI	20/12/2011
938.294.420-68	ELIZETE LEINDECKER	20/12/2011
990.316.209-04	ERCI RECH BARBIERI	05/03/2014
031.147.589-24	ERMINDA TEIXEIRA PEREIRA	20/12/2011
682.254.829-72	ERMINDA TEIXEIRA PEREIRA E LEVI DA SILVA	20/12/2011
332.427.049-91	ERNESTO LEMES DA ROZA	20/12/2011
764.980.429-15	ERNI DA COSTA	20/12/2011
799.514.579-91	EVANDRO GIONGO	18/02/2015
057.857.879-46	EZIQUEL ALBERTO GARBINATO	20/12/2011
2.460.689-68	FERMINO BARBARO	20/12/2011
2.890.569-15	FERNANDES MORANDI	20/12/2011
070.548.919-10	FLAVIO LEANDRO WEIDE FERNANDES	20/12/2011
082.678.569-78	FRANCIELI GUBIANE DE SOUZA	20/12/2011
717.630.589-72	GALDINO DE SOUZA	20/12/2011
030.415.959-07	GELSON SCHEREIBER	20/12/2011
198.073.849-15	GENESIO MISSIO	20/12/2011
097.567.109-00	GERALDO PUCHALSKI	20/12/2011
017.637.669-00	GESSILDA MARTINS	24/08/2015
032.850.179-45	GILMAR FALEIRO	21/12/2011
880.276.009-87	GILMAR GIARETTA	21/12/2011
555.352.249-87	GILMAR JOSE KLEIN E ERMINHA CLAUDINA KRENCHINSKI KLEIN	21/12/2011
723.894.869-91	GILMAR MINATO	21/12/2011
997.534.139-04	GILMEI RIGO/MARISA MALOSSI RIGO	21/12/2011
282.920.739-49	GOMERCINDO GONÇALVES SOARES	21/12/2011
036.925.909-20	GUILHERME GIARETA	21/12/2011
368.684.939-91	HELENA CARGNIN BAPTISTELLA	21/12/2011
224.136.009-06	IDI ANTONIO FRANCISCATTO	10/12/2015
031.448.869-39	IDIONE MARIA MARTINAZZO GNOATTO	05/03/2014
597.959-93	ILSE FANCK SCHERER	21/12/2011
179.519-12	INACIO PAVANATTO	21/12/2011
931.499.139-34	INES APARECIDA CAVALLI	21/12/2011
035.847.159-11	IRACEMA KASPCZAK DA ROSA	02/08/2013
426.237.829-20	IRACILDA VICENTE VIEIRA	21/12/2011
284.942.889-20	IRIO DALLA COSTA	21/12/2011
034.303.409-34	ITELVINO ANGELO CANCI E ANA DAL CERO CANCI	21/12/2011
028.184.659-66	IVETE RECH BARBIERI	05/02/2014
332.304.479-72	IVO TESCHE	05/02/2014
955.478.869-04	JAIME CHAVES DA SILVA	05/03/2015
213.034.019-91	JAIME LAZAROTO	21/12/2011
681.536.199-34	JAIR CARDOSO DE SOUZA/JURACI VENTURA	18/02/2015
031.157.409-21	JEVERSON PAVANELLO	21/12/2011
965.616.109-20	JOACIR MOTTA DE MORAES/ELOISA DOS SANTOS	22/12/2011
955.233.599-04	JOAO DE BRITO	22/12/2011
014.472.469-34	JOAO DIAS DE MEIRA	22/12/2011
284.979.610-72	JOAO DJALMO GOBBI	22/12/2011
073.191.259-43	JOÃO EMANUEL FREDDO	23/06/2014
681.540.549-49	JOAO PIRES DE LIMA	22/12/2011
890.072.200-04	JOAQUINA NILDA MACHADO DE MEIRA	22/12/2011
777.186.820-72	JONES DILCEU AMARO	22/12/2011
605.423.659-87	JORDELINA OLIVEIRA ROCHA	22/12/2011
603.842.399-00	JORGE QUISINI	22/12/2011

332.281.919-15	JOSE CAGOL E JULIA RODRIGUES CAGOL	21/01/2014
014.466.659-68	JOSE IASINSKI	22/12/2011
904.919.209-20	JOSE PAVANATTO/NAIR B. PAVANATTO	22/12/2011
294.323.241-68	JOSÉ VALDEMIR PAVANELLO	27/02/2014
224.185.989-34	JOSE VALMIR TAVARES	22/12/2011
394.751.909-53	JOSE VALTER DOS REIS	22/12/2011
143.304.900-72	JOSE VILMAR FERNANDES	22/12/2011
022.512.449-13	JOSEMAR WOLF	22/12/2011
066.076.159-96	JOSIMAR FOPPA	31/03/2014
075.741.629-21	JUDIÉL DE ABREU	25/04/2013
063.448.149-50	JULIANO COELHO	22/12/2011
081.802.020-20	JULIO AURELIO NOVAK	22/12/2011
368.666.959-53	JULIO YACHINSKI E RAMONA M. S. YACHINSKI	22/12/2011
017.659.029-32	LEDA SIGNORI GONÇALVES E ADAO PAULINO GONÇALVES	22/12/2011
189.554.600-15	LEO AVILA DA ROCHA	22/12/2011
065.005.099-19	LEONARDO LUIS COMPARIM	17/12/2015
042.830.099-54	LIERSAN ERDMANN	22/12/2011
197.900.239-87	LINO DIAS NUNES	01/04/2013
368.728.069-15	LIRIO LUIZ BRANDALIZE	22/12/2011
055.107.149-48	LOIMAR COELHO	22/12/2011
332.675.290-34	LOTÁRIO RODRIGUES DA SILVA	22/12/2011
966.225.129-49	LOURDES MARIA FASSINI SPILLARI/BRUNO ROBERTO SPILLARI	26/02/2015
077.415.239-70	LUCAS MATEUS HECKLER	05/03/2014
009.398.039-90	LUCIANO TRISTACI	12/01/2016
007.954.819-87	LUCIO AUGUSTINO CEOLIN E CLECI CEOLIN	22/12/2011
546.172.869-34	LUIZ AURI CRESPON	22/12/2011
546.172.789-15	LUIZ CARLOS LOCATELI	06/03/2014
762.272.359-20	LUIZ CARLOS PRESOTTO / MARIA NOELI TEODORO PRESOTTO	04/09/2013
717.582.329-00	LUIZ NARDI	24/08/2015
057.297.179-62	MAICON RODRIGO SCHUH	22/12/2011
096.219.319-40	MARCIA BARRETO	22/12/2011
055.702.659-88	MARCIANE BAMPI	22/12/2011
044.157.489-02	MARCIO BERNARDI	22/12/2011
036.398.579-41	MARGARETE DA SILVA	22/12/2011
067.157.789-14	MARINA APARECIDA CORSO	29/04/2014
332.184.559-87	MARINO VERDI E NORMA VERDI	22/12/2011
022.014.089-80	MATILDE KRUGER	15/04/2013
394.808.609-53	MOACIR FONTANELLA	25/03/2013
282.961.509-30	NAIDES FORNAZARI BRAND	22/12/2011
407.913.519-04	NEIDE TEREZINHA PEREIRA	14/03/2012
740.981.109-97	NELSON CAVAGNOLLI	22/12/2011
463.785.290-00	NERI GIONGO	22/12/2011
005.264.559-12	NILVA AIRES FECK DE SOUZA	05/02/2014
002.609.319-87	NORI FERRONATO	21/05/2013
049.130.599-04	ODAIR JOSE WEIDE FERNANDES	22/12/2011
555.135.069-04	ONIRIO PAULO RIBEIRO	22/12/2011
685.520.689-15	ORDALINO BUENO	22/12/2011
332.426.319-00	ORLANDO JOSE GIONGO E CLAUDETE GIONGO	22/12/2011
307.995.209-00	ORNELIO ZILIO	22/12/2011
394.828.209-91	OSVALDO DIAS RAFAELLI	22/12/2011
681.539.379-87	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	06/03/2014
027.439.289-56	PAULO CEZAR COLLE	05/02/2014
061.957.999-47	PAULO CEZAR MAFFI	22/12/2011
832.042.379-15	PAULO FALCADE DE OLIVEIRA	22/07/2015
681.529.579-68	PEDRO ALGERI	22/12/2011
832.035.919-87	PEDRO Korpalski	22/12/2011
139.598.759-91	PEDRO SCHWALBERT	05/03/2015
068.412.719-98	RAFAEL BUGALHO BEPPLER	13/02/2015
061.412.059-41	RENATA BORTOLINI	05/09/2013
655.509.789-20	ROBERTO ROMEU NICOLETTI	05/02/2014
043.274.669-21	ROQUE JAIR GUASSO	10/12/2015
701.547.249-04	ROQUE VALMIR FEIL E LAIR A. S. FEIL	22/12/2011
093.445.669-09	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/12/2011
880.266.989-91	RUDINEI BRIEDES/SANDRA GARLET	05/02/2014
038.769.879-54	SELMA LOCATELLI SCHLOSSER	06/03/2014

717.668.559-20	SELVINO BORTOLINI E ELIZANES FOPPA BORTOLINI	20/08/2013
627.932.929-15	SERGIO ANTONIO TOFFOLI	19/03/2013
423.131.399-72	SERGIO LAZZARIN	03/05/2013
968.658.141-34	SIDNEY BATISTA OJEDA	01/04/2013
502.910.259-00	SILVENIO ZANELA	13/03/2012
901.299.381-49	SILVIA BREITENBACH LIBRELOTTO E SERGIO ANTONIO LIBRELOTTO	22/12/2011
769.464.449-49	SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN	22/12/2011
394.769.879-87	VALDAIR RAFFAELLY	22/12/2011
524.364.469-20	VALDECIR DA ROCHA	22/12/2011
176.714.779-15	VALDELIRIO RODRIGUES DA SILVA E IVONE DA SILVA	22/12/2011
250.645.509-44	VALDEMAR BROCOPI	22/12/2011
394.778.199-72	VALDEMAR MIGUEL MEGER / GENI OTTOBELI	12/12/2012
055.023.279-65	VALDOIR MARCELO CALGARO	23/06/2014
395.367.779-91	VALDOMIRO GEBING E EVA GEBING	22/12/2011
022.756.819-22	VANDERLEI DE ROCCO	22/12/2011
047.396.829-07	VANDERLEI DOS SANTOS	22/12/2011
155.025.200-30	VANIR GNOATO	22/12/2011
022.790.189-42	VERA LUCIA FONTANA GIONGO	22/12/2011
060.045.509-22	VERCI SEBASTIAO DE ABREU / SOLANGE WEBER	12/12/2012
734.111.759-15	VILMAR CARLOS CORA	05/02/2014
174.219.420-68	VILMAR JOSE CALGARO	22/12/2011
026.454.149-90	VILMAR MACHADO PICOLLI	22/12/2011
788.330.199-34	VILMAR NIHUES E GRACIOLINA DOS SANTOS T. NIHUES	04/04/2012
77.762.569-51	VINICIUS ALEXANDRE SBARDELOTTO	18/02/2015
38.074.819-53	VIVALDINO LUIZ PERUFO E NOELI COGO PERUFO	22/12/2011
627.980.069-53	WILMA CAMARGO CASARIN E VALMOR TAVARES	22/12/2011
717.611.879-53	WILMAR HENGEN	22/12/2011
026.781.699-52	WILTON EDILSON MULLER	22/12/2011
213.056.929-34	XAVIER MADRIESKI	17/03/2014
796.966.359-15	ZULMIRO DOS SANTOS	28/02/2012

Total sócios: 210

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – COOPAFI SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTATUTO SOCIAL**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Capítulo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste – COOPAFI Santo Antonio do Sudoeste, fundada em 22/01/2007, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Santo Antonio do Sudoeste, na BR 163 (hum meia três), Bairro Vila Catarina, Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, CEP 85710-000 e foro jurídico na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange os Municípios de Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Bom Jesus do Sul, Bela Vista da Caroba, Barracão, Pinhal de São Bento e Ampere que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I – A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;

II – O Estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;

III – A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;

IV – A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;

V – O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;

VI – O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;

VII – A elaboração e Industrialização da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;

VIII – A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca “COOPAFI” e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

IX – A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;

03/12/2018

7



X – A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;

XI – A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;

XII – A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;

XIII – A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

XIV – A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;

XV – A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;

XVI – Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII – Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

03 12 2008
9